



Depart. Compras e Licitações

EDITAL N.º 075/2021

Volume 01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros de Barra Bonita para a cidade de Bauru, do Estado de São Paulo, regularmente registrados no órgão governamental estadual competente para o licenciamento e fiscalização do transporte de passageiros intermunicipal atualmente Artesp.

ABERTURA: Dia 07 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Dia 23 de julho de 2021 - Às 9:00 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 23 de julho de 2021 - Às 9:00 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice - Prefeito

ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina na cidade de Barra Bonita/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.139.021/0001-67 e Inscrição Estadual sob n.º 202.032.106.110, representada por seu proprietário Sr. (a) **Carlos Valmir Babiloni**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 20.304.793-X e do CPF n.º 135.726.658-84, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) **EDSON DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.812.664-5/SSP-SP e CPF n.º 827.296.468-68, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º **037/2021**, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Barra Bonita/SP, 23 de julho de 2021.


VALVANS - Transportes e
Locações - EIRELI - ME
Carlos Valmir Babiloni
DIRETOR

Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 09.139.021/0001-67 – I.E.: 202.032.106.110
Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina
CEP 17.342-264 – BARRA BONITA/SP

Telefones (14) 3641-1374
Celular (14) 997.09.99.50
Site: www.valvans.com.br
e-mail: contato@valvans.com.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº **09.139.021/0001-67** é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **037/2021**, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Barra Bonita-SP, 23 de julho de 2021.


.....
VALVANS TRANSP. E LOCAÇÕES EIRELI -ME
Carlos Valmir Babiloni
RG 20.304.793-X

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 09.139.021/0001-67 – I.E.: 202.032.106.110
Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina
CEP 17.342-264 – BARRA BONITA/SP

Telefone (14) 3641-1374
Celulares (14) 997.09.99.50
Site: www.valvans.com.br
e-mail: contato@valvans.com.br

 **ARTESP** F3-2144

 **ANTT** 35.9843

 **Cadastro** 26.076533.30.0001-6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35601096508		23/11/2015	01/09/2007	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI				EIRELI (M.E.)		
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
09.139.021/0001-67		RUA REGINA GHEDIN FROLLINI		186		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
RECANTO REGINA	BARRA BONITA	SP	17340-000	R\$	229.900,00	

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLOS VALMIR BAVILONI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE STRINGHETA			537		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESID. BARRAVILLE	BARRA BONITA	SP	17340-000	20304793X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
135.726.658-84	TITULAR E ADMINISTRADOR				200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
20/10/2020	393.989/20-3
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 229.900,00 (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS).	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601096508
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2021

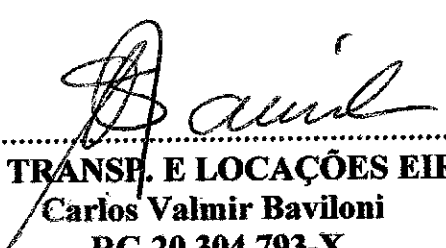
ANEXO II

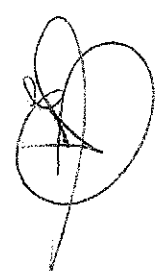
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº 037/2021
EDITAL Nº 075/2021

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.021/0001-67, com sede Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina, na cidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Barra Bonita-SP, 23 de julho de 2021.


.....
VALVANS TRANSP. E LOCAÇÕES EIRELI -ME
Carlos Valmir Babiloni
RG 20.304.793-X



VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 09.139.021/0001-67 – I.E.: 202.032.106.110
Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina
CEP 17.342-264 – BARRA BONITA/SP

Telefone (14) 3641-1374
Celulares (14) 997.09.99.50
Site: www.valvans.com.br
e-mail: contato@valvans.com.br


 **ARTESP** F3-2144

 **UNAT** 35.9843

 **Cadastur** 26.076533.30.0001-6


74
BNE

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

QUARTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS VALMIR BAVILONI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 20.304.793-X, expedido em 30/08/2.017, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, residente e domiciliado na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (SP), nascido em 17/11/1968,

Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na rua Regina Ghedin Frollini, nº 186, Recanto Regina, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (sp), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.560.109.650-8 em sessão de 23/11/2015, primeira alteração registrada sob nº 12.138/16-2, em sessão de 18/01/2016, segunda alteração contratual registrada sob nº 438.677/17-1, em sessão de 04/10/2017 e terceira alteração contratual registrada sob nº 61.899/18-5, em sessão de 20/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

Neste ato o titular Carlos Valmir Bavlioni, faz um aumento de capital no valor de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Dessa forma o capital social que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), passa para R\$229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e dividido em 229.900 (duzentas e vinte nove mil e novecentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

SEGUNDA:

O titular resolve consolidar e dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23 07 2021

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Peter Cleison Zeslin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 25.531.243-5-SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa gira sob a denominação de **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI** com

JUCESP
20 10 20

2 75
BNE

sede na rua Regina Ghedin Frollini, nº 186, Recanto Regina, CEP 17.340-000, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- > **Transporte Rodoviário de Passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- > **Transporte rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;**
- > **Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;**
- > **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;**
- > **Transporte escolar, municipal e intermunicipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$229.900,00 (duzentos e vinte nove mil e novecentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, e dividido em 229.900,00 (duzentas e vinte e nove mil e noventa) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 23/10/2021

Peter Cleison Zenin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DG 26.517.843-6-SP

JUCESP

20 10 2020

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

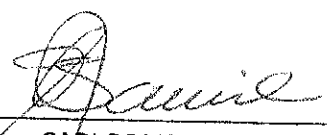
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

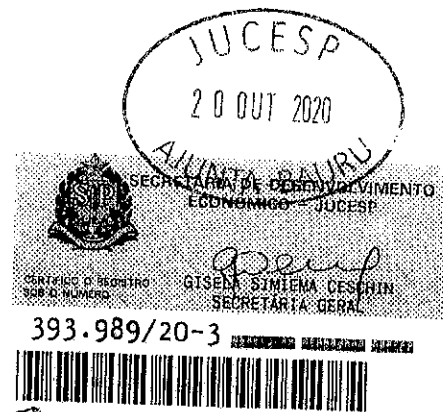
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita (sp), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma, teor e consistência.

Barra Bonita (sp), 09 de Outubro de 2.020.


CARLOS VALMIR BAVILONI



JUCESP

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23/07/2024


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23/07/2014



77
BNE

Peter Cleison Zetini
Peter Cleison Zetini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG N.º 10.136.778- SSP/SP e CPF sob n.º 072.873.508-31, residente e domiciliado na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, a Rua Armando Chinato, 170 – Jardim. Dinkel, CEP: 18.650-000;

JÉSSICA DE ARRUDA E SILVA RICARDO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.079.317-5- SSP/SP e CPF sob n.º 362.000.691-15, residente e domiciliada na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, a Rua Armando Chinato, 170 – Jardim Dinkel, CEP: 18.650-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.**, com sede na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, na Avenida Jose Horacio Mellão, 2350 – Chácara Aliança, CEP: 18650-000, com contrato devidamente registrado na JUCESP sob Nº 35218556895, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.897.585/0001-08, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social da maneira que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, a partir desta data passa a ser de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), divididos em 173.000 (cento e setenta e três mil)

JUCESP
09 08 16

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 1/1

78
BNE

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RG 26.537.685-6

quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em plena ciência do
País, subscritas pelos sócios como segue:

JÉSICA DE ARRUDA E SILVA RICARDO	164.350 quotas	R\$ 164.350,00
ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO	8.650 quotas	R\$ 8.650,00
TOTALIZANDO	173.000 quotas	R\$ 173.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social da maneira que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.**, sendo constituída como Sociedade Empresária Limitada e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei federal nº 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, na Avenida Jose Horacio Mellão, 2350 - Chácara Aliança, CEP: 18650-000; podendo estabelecer filiais, sucursais ou agências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:

- a) Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- b) Transporte Escolar;
- c) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,

DUCE SP
09 05 16

AUTENTICAÇÃO 741
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original. BNE
BARRA BONITA, 23/07/24

Peter Nelson Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
43.650-50

- d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- e) Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

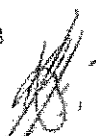
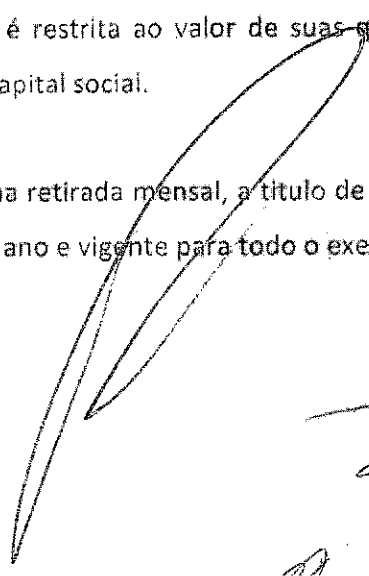
CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), divididos em 173.000 (cento e setenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

JÉSSICA DE ARRUDA E SILVA RICARDO	164.350 quotas	R\$ 164.350,00
ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO	8.650 quotas	R\$ 8.650,00
TOTALIZANDO	173.000 quotas	R\$ 173.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.



3

4

JUCESP
09 05 16

AUTENTICAÇÃO 81
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original. BNE
BARRA BONITA, 23 07 / 2021
Peter Cleison Zerin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE AUTENTICAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na lei n.º 6.404/76, conforme determinado pelo artigo 1053 no seu parágrafo único da lei 10.406/2003 CC.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e produzam um só efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

São Manuel, 15 de Abril de 2016.

ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO

JÉSSICA DE ARRUDA E SILVA RICARDO





82
BNE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 037/2021
EDITAL Nº 075/2021

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.897.585/0001-08, com sede Avenida José Horácio Melão, 2350 Chácara Aliança, na cidade de SÃO MANUEL/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **D E C L A R A** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

São Manuel, 13 de julho de 2021.


RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.

Elvio Antonio Salvador Ricardo
sócio administrador
CPF Nº 072.873.508-31 - RG 10.136.778-8 - SSP/SP

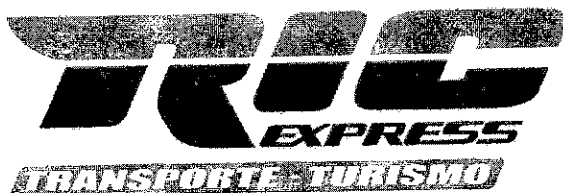

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.

CNPJ Nº 05.897.585/0001-08

www.ricexpress.com.br - comercial@ricexpress.com.br

SÃO MANUEL/SP- (14) 3841.1550* 99175-3890


Ric Express Transporte Turismo Ltda
CNPJ: 05.897.585/0001-08



83
BNE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 037/2021
EDITAL Nº 075/2021

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº **05.897.585/0001-08**, sediada a Avenida José Horácio Mellão, 2350 – Chácara Aliança – **SÃO MANUEL/SP** – CEP 18650-000, **D E C L A R A** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial Nº 037/2021**, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

São Manuel, 13 de julho de 2021.

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.

Elvio Antônio Salvador Ricardo
sócio administrador

RG Nº 10.136.778-8 SSP/SP – CPF Nº 072.873.508-31

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.

CNPJ Nº 05.897.585/0001-08

www.ricexpress.com.br – comercial@ricexpress.com.br

SÃO MANUEL-SP - (14) 3841-1550* 99175-3890

Ric Express Transporte Turismo Ltda
CNPJ: 05.897.585/0001-08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

84
BNE

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, com sede na AVENIDA JOSÉ CELESTINO PERETTI, JARDIM ARCO IRIS II, DOIS CÓRREGOS-SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.698.682/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 289.010.340.119, representada por seu sócio-gerente Sr. (a) JOEL MOACIR MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11948976 e do CPF n.º 959.809.898-20 nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) JOEL MOACIR MARTINS JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 44861409 e CPF n.º 375.593.648-88, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 037/2021, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Dois Córregos, 22 de julho de 2021.

JOEL MOACIR MARTINS

Assinatura do responsável pela outorga

55.698.682/0001-40

HALLEY TRANSPORTES
E TURISMO LTDA - EPP

RUA JOSÉ CELESTINO PERETTI, 815
JARDIM ARCO-IRIS II - CEP 17.300-000

DOIS CÓRREGOS - SP

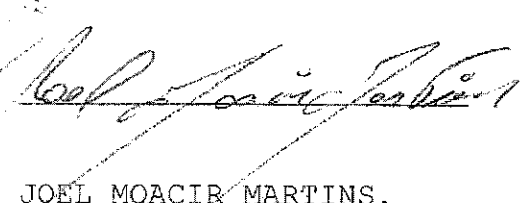
Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

85
BNE

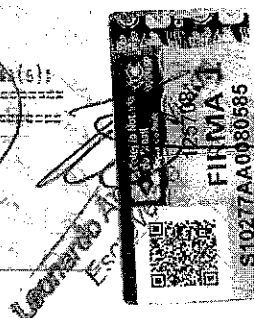
Procuração

Eu Joel Moacir Martins, portador do RG: 11.948.976 - 4 e CPF: 959.809.898-20, administrador da Halley Transportes E Turismo LTDA, CNPJ: 55.698.682/0001-40, nomeio Joel Moacir Martins Junior, portador do RG: 44.861.409-1 e CPF: 375.593.648-88, a, ter liberdade nos atos tomados referente a prestações de serviços prestados, tanto em meu nome quanto em nome da empresa.

Autorizo essa procuração por tempo indeterminado.


JOEL MOACIR MARTINS.

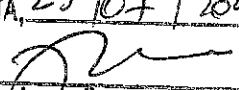
TABELAÇÃO DE NOTAS - MARTINHO ANTONIO SANTOS - TABELAÇÃO
Av. José Alves Mira, 25 - Centro - Fone (14) 3652-1730
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(5111) JOEL MOACIR MARTINS
Boa Fé, POIS CORREGOS, 17 de Junho de 2021.
Em testemunho da Verdade
LEONARDO ANTUNES VICTOR - ESCRIVÃO Total R\$ 4,00
Válido perante o Tabelião de Autenticidade
Selo: RABUSCA



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23 107 / 2021


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

86
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOEL MORGIM MARTINS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR: 14561493-888-SP

CPF: 375.593.648-88 DATA NASCIMENTO: 29/12/1988

PLACADO: JOEL MORGIM MARTINS

CELULA APARELHO PEROSIN

PERMISSÃO: [] AGE: [] CAT. HBS: []

Nº REGISTRO: 0406135708 VALIDADE: 04/02/2025 P. HABILITAÇÃO: 26/03/2007

OBSERVAÇÕES: EAR COTE COTEP

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: DOTA CORREGOES, SP DATA EMISSÃO: 26/02/2020

AUTENTADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

30803465342
SP000925034

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1977678854

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23 de 12 de 2024

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.943-6-SP

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

87
BNE

" INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "
" HALLEY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME" "

PROTDC. JUCESP
170731/90-0

C. A. R. I. O.

Pelo presente instrumento particular, /
JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do
CIC 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG nº 11.948.976/SSP-SP /
residente e domiciliado à Avenida Hum, nº 44, Campos Eliseos, na cida-
de de Dois Córregos, Estado de São Paulo, e BENEDITO CARLOS MARTINS, /
brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 960.834.178/72 e /
da Cédula de Identidade RG nº 7.432.961/SSP-SP, residente e domicilia-
do à Rua Dois Córregos, nº 113, Cecap, na cidade de Dois Córregos, /
Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas
de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de transpor-
tes turísticos de superfície, por vias terrestres, bem como o transpor-
tes de passageiro de fábricas e alunos em geral, sob a firma /
" HALLEY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME ", estabelecida nesta cidade /
à Rua 07 de Setembro, nº 127, com contrato social devidamente arquivado
na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02 de Maio de 1986 /
sob nº 35203577824, resolvem alterar o referido contrato social na /
cláusula 2ª (segunda), referente à sede da sociedade, que passa a ter /
a seguinte redação:

1 - Cláusula 2ª - A sociedade passa a ter sua sede, à Rua /
Americana, nº 265, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado
de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer pon-
to do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

II - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas /
nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente ins-
trumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em /
tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a /
cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abai-
xo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a /
registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Dois Córregos, 08 de Maio de 1.990

- Joel Moacir Martins -

- Benedito Carlos Martins -

TESTEMUNHAS NO VERSO

ESCOSERGE - Escrit. Cont. e Serv. Gerais - FURLANETTO & SERRANO S/C LTDA. - CRC/SP - 13666

Rua 13 de Maio, nº 451-A - Fone (000-0146) 52-1888

Peter Cleiton Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.416.218/14-3



173

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. - EPP	SINGULAR	NIRE 3520357782-4
--	-----------------	----------------------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/05/1986, NIRE: 3520357782-4, CNPJ: 55.698.682/0001-40, estabelecida na RUA PIRACICABA, 1350, , BAIRRO: JARDIM PAULISTA, Dois Córregos, SP, CEP:17300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Dois Córregos - SP	DATA 25/04/2014
----------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOEL MOACIR MARTINS (Socio)	ASSINATURA <i>Joel Moacir Martins</i>
NOME BENEDITO CARLOS MARTINS (Socio)	ASSINATURA <i>Benedito Carlos Martins</i>

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGINA CRISTO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO 813.992/14-0

TABELADO DE NOTAS - MARCOS ANTONIO SANTORSULA - TABELADO
Av. Jose Alves Mira, 25 - Centro - Fone (14)3632-1730
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(5111) JOEL MOACIR MARTINS, (1985) BENEDITO CARLOS MARTINS
Dout fe: DOIS CORREGOS, 08 de Maio de 2014
Em testemunho
EDELICE PAVAN VENANCIO - SUBSTITUTA TABELADO Total R\$ 9,00
Valido somente com selo de autenticidade



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 23 107 2021

JUCESP - E. R. BAURU

4/25/2014 1:08:30 PM - Página 1 de 1

Edilson Zerlin
DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
FONE 26.537.643-6-SP

89
BNE

77549

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ME"

" HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA "

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Corl. Simões, nº 340, centro, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 11.948.976-SSP/SP e do CPF(MF) nº 959.809.898-20 e; BENEDITO CARLOS MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Guarulhos, nº 200, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 7.432.961-SSP/SP e do CPF(MF) nº 960.834.178-72, // tem entre si justos e avençados, mediante as cláusulas e condições seguintes, que as partes mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir por si, seus bens, herdeiros e sucessores, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada "ME", sendo regida pelo presente contrato social, e pela legislação em vigor.-

1 - DA DENOMINAÇÃO

Sob a denominação de "HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LIMITADA "ME", fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.-

2 - DA SEDE

A sociedade tem sua sede e foro, à rua 07 de Setembro, nº 127, centro, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, podendo instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.-

3- DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, começando a operar na data do regular arquivamento dos seus atos constitutivos.-

(CONTINUA).....

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel e fiel do original.
original.
BARRA JONIA 23.04.2027

Peter Clerson Zechin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

90
BNE

(CONTINUAÇÃO).....Fls. 02

4 - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade será a exploração de transportes turístico de superfície, por vias terrestres, bem como o transportes de passageiros de fábricas e alunos em geral

5 - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de CZ\$931.000,00 (Novecentos e Trinta e Hum Mil Cruzados) totalmente subscritos e integralizados, divididos em 931.000 (Novecentos e Trinta e Uma Mil) quotas no valor nominal de CZ\$1.00 (Hum Cruzados) cada uma, neste ato integralizados da seguinte forma: (a) VEÍCULOS: 05 Ônibus / marca Mercedes Benz, no valor de CZ\$600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzados) (b) INSTALAÇÕES: no valor de CZ\$100.000,00 (Cem Mil / Cruzados) (c) UTENCÍLIOS: no valor de CZ\$100.000,00 (Cem Mil / Cruzados) (d) ESTÓQUE: no valor de CZ\$50.000,00 (Sinhenta Mil Cruzados), CZ\$81.000,00 (Oitenta e Hum Mil Cruzados) em boa e corrente moeda nacional, totalizando CZ\$931.000,00 (Novecentos e Trinta e Hum Mil Cruzados). - Assim sendo o capital social será distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

JOEL MOACIR MARTINS..... 631.000 = quotas = CZ\$ 631.000,00
BENEDETO CARLOS MARTINS..... 300.000 = quotas = CZ\$ 300.000,00
T O T A L 931.000 = quotas = CZ\$ 931.000,00

§ ÚNICO: de conformidade com o art. 2º "IN-Fine" do decreto // 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social subscrito.-

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida por ambos / os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente em documentos da sociedade, ficando porém proibidos de usa-las em documentos alheios aos interesses sociais.-

§ 1º) - O sócio ou os sócios responderão perante / a sociedade e terceiros, solidariamente e limitadamente pelo // excesso de mandato e pelos atos que praticarem com a violação / da Lei, os negócios da sociedade e a situação financeira da mesma.-

(CONTINUA).....

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a reprodução
reprodução autêntica do
original.

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DC 24.527.542-1 00

91
BNE

(CONTINUAÇÃO)..... Fls. 02

7 - DA RENUMERAÇÃO

Os sócios farão a distribuição de suas tarifas segundo a conveniência dos serviços, bem como fixarão suas retiradas à título de "PRO-LABORE", de conformidade com as limitações da lei, que será levada a débito de conta específica de despesas operacionais, de acordo com a resolução dos sócios e da legislação em vigor.-

8 - DAS QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-la ao outro sócio, que terá sempre o direito de igualdade em adquiri-las..

9 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de ano civil, será levantado um Balanço Geral da sociedade, e os lucros bem como os prejuízos verificados em Balanço ativo e passivo, serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente, as quotas de capital social que possuírem na sociedade, havendo acordo entre os sócios os lucros poderão ser aproveitados para futuro aumento de capital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com as limitações da lei em vigor e especialmente pelo decreto 3.708 e no que couber pela lei 6.404/76

11 - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social, fica desde de já eleito o foro da comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, e neste o de jurisdição central, excluindo expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha se tornar.-

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DECLARAM OS SÓCIOS QUE NÃO ESTÃO INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER SUA ATIVIDADES MERCANTIS.-

A (CONTINUA)

Certifico que a presente é uma
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23 de Jan. 2011

Peter Cteison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.643-6-SP

92
BNE

(CONTINUAÇÃO).....Fls. 04

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 vias de igual teor e forma, e para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, devendo a primeira via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo.-

Dois Córregos SP, 25 de Abril de 1986

Reconheço
Testemunhas:

Reconheço

JOEL MOACIR MARTINS

Sócio

1ª)

Geraldo Waldemar Gasparato

BENEDITO CARLOS MARTINS

Sócio

2ª)

Joaquim Martins

2º CARTORIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Reconheço p/semelhança, a (s) firma (s)

Joel Moacir Martins,

Geraldo Waldemar Gasparato,

Benedicto Carlos Martins e Joaquim Martins

D. Córregos, 24/ABR 1986, 19

Em testº () da verdade

SONIA MARIA SANTORSULA
ESCREVENTE AUTORIZADA

PREÇO POR ASSINATURA CR\$ 2,10

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA JONITA

Peter Cleison Zetlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

93
BNE

C.O.C.
SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
150276/95-3



HALLEY TRANSPORTES E TURISMO

LTDA ME

DOIS Córregos-SP

CGC/MF 55.698.682/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RGº 11.948.976//SSP-SP e do CPFº 959.809.898-20, e BENEDITO CARLOS MARTINS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RGº 7.432.961//SSP-SP e do CPFº 960.834.178-72, ambos residentes e domiciliados na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, sendo o primeiro à Rua Americana, nº 265, fundos, Vila Jardim Paulista, e o segundo à Avenida Guarani, nº 71, Vila Coradi, como únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a razão social HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME, estabelecida à Rua Americana, nº 265, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado sob nº, 35203577824 em sessão de 02 de maio de 1.986, e última alteração contratual também arquivada sob nº 1.040.785 em sessão de 26 de outubro de 1990, resolvem alterar o referido contrato social na cláusula 5ª (quinta), referente ao capital social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de OZ\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil cruzados) totalmente integralizado e dividido em 931.000 (novecentos e trinta e uma mil) quotas no valor nominal de OZ\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, conforme conversões da moeda corrente no País, o mesmo passou a ser de R\$ 0,01 (um centavo de real) a partir desta data passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividida em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e nas seguintes proporções a saber:

reprodução autêntica do documento

original

BARRA BONITA

2307221

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LIQUIDAÇÃO
RG 26.537.043-6-SP

94
BNE

Ao sócio JOEL MOACIR MARTINS com 1500 (hum mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, num total de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentas reais) e o sócio BENEDITO CARLOS MARTINS com 1500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, num total de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentas reais).

Parágrafo único Nos termos do artigo 2º "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1949, a responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Dois Côrregos, 15 de março de 1.995.

Joel Moacir Martins
JOEL MOACIR MARTINS

Benedito Carlos Martins
BENEDITO CARLOS MARTINS

TESTEMUNHAS

INNOVAND

Jose Aparecido Serrano
JOSE APARECIDO SERRANO

Nilton Pedro Furlanetto
NILTON PEDRO FURLANETTO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23 de abril de 2011



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

63.717/95-5

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SEE EDGARDO L. GOMES
SECRETÁRIO GERAL

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6/SP

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
281760/98-6

173



HALLEY TRANSPORTES E TURISMO

LTDA. ME
DOIS: CORREGOS-SP.

CGC/MF 55.698.682/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.948.976/SSP-SP e do CPF nº 959.809.898-20, e BENEDITO CARLOS MARTINS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.432.961/SSP-SP e do CPF nº 960.834.178-72, ambos residentes e domiciliados A Rua Coronel Simões, nº 340, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, como únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME", estabelecida à Rua Americana, nº 265, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado sob nº, 35203577824 em sessão de 02 de maio de 1.986, e última alteração contratual também arquivada sob nº 63.717/95-5 em sessão de 25 de Abril de 1995, resolvem alterar o referido contrato social na cláusula 5ª (quinta), referente ao capital social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA

O capital social que é de R\$- 3.000,00 (tres mil reais), dividido em 3.000 (tres mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com um aumento de R\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), dividido em 59.000 (cinquenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional nas seguintes proporções a saber:

A - Ao sócio JOEL MOACIR MARTINS com 31.000 (trinta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, num total de R\$-31.000,00 (trinta e hum mil reais);

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA CONTA

23/01/2001

Peter Cleison Zorlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JUCESP - E.R. BAURO

96
BNE

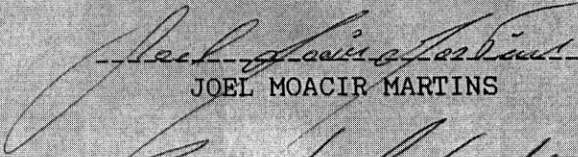
B - Ao sócio **BENEDITO CARLOS MARTINS** com 31.000 (trinta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, num total de R\$-31.000,00 (trinta e hum mil reais).

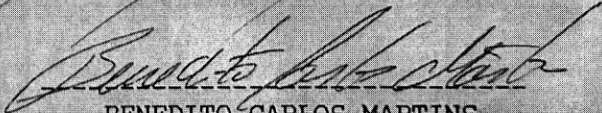
Parágrafo único Nos termos do artigo 2º "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

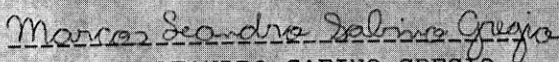
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em tres vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Dois Córregos, 01 de Dezembro de 1998.


JOEL MOACIR MARTINS


BENEDITO CARLOS MARTINS

TESTEMUNHAS


MARCOS LEANDRO SABINO GREGIO
RG 23.107.272-7 SSP-SP


ADRIANA TODINO
RG 28.109.812-8 SSP-SP



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23.04.2001


Peter Cleison Lorlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.243-5-92

JUCESP - E.R. BAURO

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO

16665/04-1

195



HALLEY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"
DOIS CÓRREGOS-SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **BENEDITO CARLOS MARTINS**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 960.834.178/72 e da Cédula de Identidade RG n.º 7.432.961/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. "ME"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 180.667/98-1 em sessão de 08 de Dezembro de 1998, com sede à Rua Americana, n.º 265, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 4ª (quarta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA

Do Alteração da Sede Social

A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Rua Americana, n.º 265, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço, Rua Piracicaba, n.º 1350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000:

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA

Peter Cleison Zerbini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.043-6-SP

CONVÊNIO DOIS CÓRREGOS

98
BNE

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte disposição:

- 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **HALLEY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"**, e terá sede e domicílio à Rua Piracicaba, n.º 1350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;
- 2ª - Seu objeto social é **TRANSPORTES TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, POR RODOVIAS TERRESTRES, BEM COMO O TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE FÁBRICAS E ALUNOS EM GERAL**;
- 3ª - O capital social é de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais), dividido em 62.000 (sessenta e duas mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (hum real), cada uma, subscritas, e integralizadas, pelos sócios: **JOEL MOACIR MARTINS**, com 31.000 (trinta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-31.000,00 (trinta e hum mil reais); **BENEDITO CARLOS MARTINS**, com 31.000 (trinta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-31.000,00 (trinta e hum mil reais);
- 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente;
- 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;
- 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23/01/2011

Peter Cleison Zetlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.943-6-SP

99
BNE

de terceiros, bem como, preparar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª - Fica eleito o foro de Dois Córregos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

10ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias, na presença de (duas) testemunha.

Dois Córregos, 05 de Dezembro de 2003.

JOEL MOACIR MARTINS

BENEDITO CARLOS MARTINS

TESTEMUNHAS:

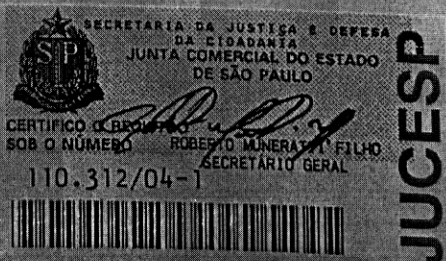
FÁBIO DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
RG 30.966.439-1/SSP-SP

LUCIANO DE CASTRO
RG 26.243.740-5/SSP-SP

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23 de Dez de 2003



Peter Cleison Zerin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 24.537.943-6-SP

100
BNE

JUL 20 01 08 11 06

HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"

DOIS CÓRREGOS - SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **BENEDITO CARLOS MARTINS**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 960.834.178/72 e da Cédula de Identidade RG n.º 7.432.961/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 110.312/04-1 em sessão de 08 de Março de 2004, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Rua Piracicaba, n.º 1350, Jardim Paulista, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 5ª (quinta) alteração do contrato social, cujo itens 1º e 2º da nova redação social, terão doravante as seguintes redações:

DO NOME EMPRESARIAL

Item 1º - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"**, passa a partir desta data para: **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. "ME"**;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é
reprodução autêntica do documento
original.

TUCESP - E

BARRA BONITA

23/04/2011

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

101
BNE

JUCESP
01
08.11.06

DO OBJETO SOCIAL

Item 2º - A sociedade que vinha exercendo a exploração por conta própria do ramo de **Transportes Turístico de Superfície, por Rodovias Terrestres, bem como o Transportes de Passageiros de Fábricas e Alunos em Geral**, passará a ser: **Transporte Rodoviário de Passageiros e Locação de Veículos;**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e posteriores alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

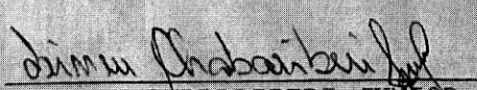
E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Dois Córregos, 18 de Outubro de 2006.


JOEL MOACIR MARTINS


BENEDITO CARLOS MARTINS

TESTEMUNHAS


IRINEU CHABARIBERI JÚNIOR
RG 14.809.038/SSP-SP


FABIO DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
RG 30.966.439-1/SSP-SP

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é uma reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA

JUCESP - E. R. BAURU



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 252.314/06-2
CRISTIANEIRA SILVA E CORRÊA
SECRETARIA GERAL



JUCESP

Peter Cleison Zerbini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

102
BNE

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO

0.884.066/08-3



173

HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. "ME"

DOIS Córregos-SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e BENEDITO CARLOS MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 960.834.178/72 e da Cédula de Identidade RG n.º 7.432.961/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. "ME"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 252.314/06-2 em sessão de 08 de Novembro de 2006, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Rua Piracicaba, n.º 1.350, Jardim Paulista, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 6ª (sexta) alteração do contrato social, cujo item 2º da nova redação social, passará a ter a seguinte redação:

DO OBJETO SOCIAL

Item 2º - A sociedade que vinha exercendo a exploração por conta própria do ramo de **Transporte Rodoviário de Passageiros e Locação de Veículos**, passará a ser: **Transporte Rodoviário de Passageiros, Locação de Veículos e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal e Interestadual;**

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

JUCESP - E. R. BAURU

GARRA BONITA

22/01/2011

Peter Gleison Zerm
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO

103
BNE

JUCESP

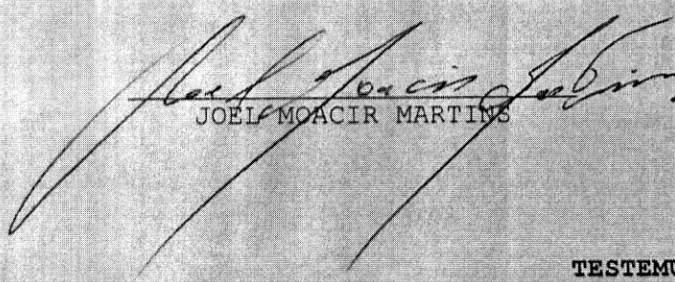
04 11 00

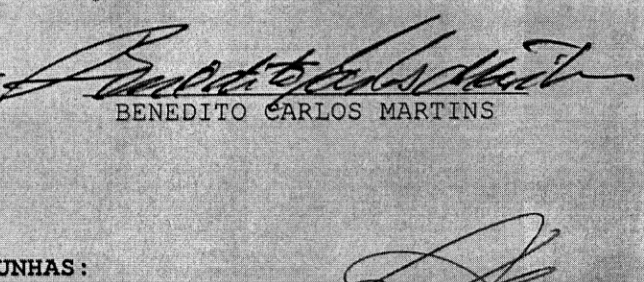
01

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e posteriores alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

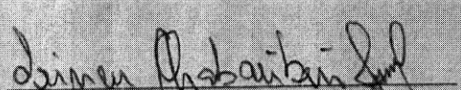
E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

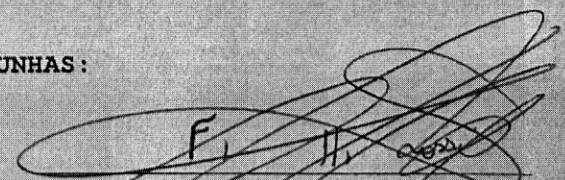
Dois Córregos, 15 de Outubro de 2008.


JOEL MOACIR MARTINS


BENEDITO CARLOS MARTINS

TESTEMUNHAS:


IRINEU CHABARIBERTI JUNIOR
RG nº 14.809.038/SSP-SP


FABIO DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
RG 30.966.439-1/SSP-SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 344.403/08-7

CRISTIANE SILVA F. CORREIA
SECRETARIA GERAL



JUCESP

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

JUCESP - E. R. BAURU

BARRA BONITA 23/10/2008

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

SINGULARJUCESP PROTOCOLO
0.497.156/14-3

173

HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. - EPP

DOIS CÓRREGOS - SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **BENEDITO CARLOS MARTINS**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 960.834.178/72 e da Cédula de Identidade RG n.º 7.432.961/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 344.403/08-7 em sessão de 04 de Novembro de 2008, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Rua Piracicaba, n.º 1.350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justos e contratados, esta 7ª (sétima) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - Nesta data é admitido na sociedade, na qualidade de sócio **BRUNO MARTINS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 365.663.998-10 e da Cédula de Identidade RG n.º 35.074.817-2/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;

II - Desliga-se da sociedade nesta data o empresário **BENEDITO CARLOS MARTINS**, que cede e transfere ao sócio **BRUNO MARTINS**, parte de suas quotas do capital social representada por 19.840 (dezenove mil, oitocentas e quarenta) quotas, recebendo, neste

JUCESP E R. BAURU

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@connectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

Peter Cleison Zerk
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DC 26.527.042/2008

105
BNE

02 05 14

ato a importância de R\$-19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), em moeda corrente nacional, correspondendo à importância de parte de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, para nada mais a reclamar em qualquer tempo, transferindo ao sócio adquirente todos os acervos que constitui o ativo e passivo patrimonial da empresa, não mais respondendo por obrigações da sociedade de qualquer natureza ou espécie, inclusive tributárias, fiscais, previdenciárias, trabalhistas, comerciais, civis e outras, também aquelas supervenientes a presente negociação e resultantes de eventuais levantamentos, autuações e ações fiscais e trabalhistas, ficando o sócio retirante, totalmente exonerado de quaisquer responsabilidades, a partir da assinatura da presente alteração contratual;

III - O sócio **BENEDITO CARLOS MARTINS**, cede e transfere ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, parte de suas quotas de capital social representada por 11.160 (onze mil, cento e sessenta) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) em moeda corrente nacional, correspondendo à importância a parte de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, para nada mais a reclamar em qualquer tempo, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

DELIBERAM de comum acordo, proceder a 7ª **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**, cujos itens 02, 03, 04, 07 e 10 da nova redação social, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO SOCIAL

Item 02 - A sociedade que vinha exercendo a exploração por conta própria do ramo de **transporte rodoviário de passageiros, locação de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual** passará a ser: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL;**

X
JUCESP-E.R. BAURU

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcer.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

Original
BARRA BONITAPeter Cleiton Zetlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
0001/537042-6-SP

DO CAPITAL SOCIAL

Item 03 - O capital social que é de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais) permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser distribuído entre os sócios, a saber:

JOEL MOACIR MARTINS..... 42.160 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-42.160,00
BRUNO MARTINS..... 19.840 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-19.840,00

Totalizando..... 62.000 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-62.000,00

Item 04 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO

Item 07 - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOEL MOACIR MARTINS** e **BRUNO MARTINS**, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade, perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Item 10 - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

X
JUCESP-E.R. BAURU

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

BARRA BONITA,

Peter Gleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02 05 14

01

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Reconheço

Dois Córregos, SP, 16 de Maio de 2014.

Reconheço

JOEL MOACIR MARTINS

BRUNO MARTINS

Reconheço

BENEDITO CARLOS MARTINS

TESTEMUNHAS:

Maria Fernanda Silva
MARIA FERNANDA DA SILVA
RG 43.666.009-X/SSP-SP

Rafael A. Paulucci
RAFAEL ANIBAL PAULUCCI
RG 47.393.196-5/SSP-SP

TABELIAO DE NOTAS - MARCOS ANTONIO SANTORSULA - TABELIAO
Av. Jose Alves Mira, 25 - Centro - Fone (14) 3652-1730
Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s):
(3111) JOEL MOACIR MARTINS, (21676) BRUNO MARTINS, (1985) BENEDITO CARLOS
MARTINS
Dou fe. DOIS CÔRREGOS, 20 de Maio de 2014
Em testemunho

EBELICE PAVAN VENANCIO - SUBSTITUTA TABELIAO Total R\$ 20,40
Valido somente com selo de autenticidade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA BEZUL BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
170.224/14-4



JUCESP



JUCESP-E.R. BAURU

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

Peter Cleison Zorlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DC 04.527.043-A-SP

HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. - EPP

DOIS CÓRREGOS - SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco-íris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **BRUNO MARTINS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 365.663.998-10 e da Cédula de Identidade RG n.º 35.074.817-2/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 170.224/14-4 em sessão de 02 de Junho de 2014, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Rua Piracicaba, n.º 1.350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justos e contratados, esta 8ª (oitava) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - Nesta data é admitida na sociedade, na qualidade de sócia **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, brasileira, desquitada, empresária, portadora do CPF n.º 099.918.238/24 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.911.183/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;

II - Desliga-se da sociedade nesta data o empresário **BRUNO MARTINS**, que cede e transfere a sócia **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, parte de suas quotas do capital social representada por 12.400 (doze mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$-

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

Peter Cleison Zerbini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DC 04.527.043.6.00

109
BNE

12 02 10

1,00 (hum real) cada uma, recebendo, neste ato a importância de no total de R\$-12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), em moeda corrente nacional, correspondendo à importância ao total de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, para nada mais a reclamar em qualquer tempo, transferindo a sócia adquirente todos os acervos que constitui o ativo e passivo patrimonial da empresa, não mais respondendo por obrigações da sociedade de qualquer natureza ou espécie, inclusive tributárias, fiscais, previdenciárias, trabalhistas, comerciais, civis e outras, também aquelas supervenientes a presente negociação e resultantes de eventuais levantamentos, autuações e ações fiscais e trabalhistas, ficando o sócio retirante, totalmente exonerado de quaisquer responsabilidades, a partir da assinatura da presente alteração contratual;

III - O sócio **BRUNO MARTINS**, cede e transfere ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, parte de suas quotas de capital social representada por 7.440 (sete mil, quatrocentas e quarenta) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) em moeda corrente nacional, correspondendo à importância a parte de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, para nada mais a reclamar em qualquer tempo, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

DELIBERAM de comum acordo, proceder a 8ª **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**, cujos itens 01, 02, 03, 04, 07 e 10 da Nova Redação Social, terão doravante a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL

Item 01 - A sociedade que gira sob o nome empresarial **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.** "EPP" passa a partir desta data para: **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** "EPP"

DA SEDE

Item 01 - A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Rua Piracicaba, nº 1.350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000 passa a fazê-lo

AUTENTICAÇÃO JUCESP-ER DAURO

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

Peter Cleison
DIRETOR DO DEPT.
DE COMPAHIA
DO 24.572

agora no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ CELESTINO PERETTI, Nº 815, JARDIM ARCO ÍRIS II, NA CIDADE DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 17300-000;

DO OBJETO SOCIAL

Item 02 - A sociedade que vinha exercendo a exploração por conta própria do ramo de transporte rodoviário de passageiros, transporte escolar, locação de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e municipal passará a ser: TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OPERADORES TURÍSTICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL;

DO CAPITAL SOCIAL

Item 03 - O capital social que é de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais), dividido em 62.000 (sessenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, a partir desta data, passa a ser de R\$-178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) dividido em 178.000 (cento e setenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído aos sócios nas seguintes proporções:

JOEL MOACIR MARTINS..... 142.400 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-142.400,00
SILVIA R L DE JESUS..... 35.600 QUOTAS, NO VLR. DE R\$- 35.600,00

Totalizando..... 178.000 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-178.000,00

Item 04 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO

Item 07 - A administração da sociedade caberá ao sócio JOEL MOACIR MARTINS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

BARBARA BONTA,

Peter Peterson Zerin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.943-6-SP

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo único: Terá o sócio, a título de Pró-labore, uma retirada mensal dentro das possibilidades econômico-financeira da sociedade e até o limite previsto e fixados pelas leis vigentes que regem a matéria;

Item 10 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Reconheço

Reconheço Dois Córregos, SP, 19 de Janeiro de 2016.

JOEL MOACIR MARTINS

SILVIA REGINA LOPEZ DE JESUS

Reconheço

BRUNO MARTINS

TESTEMUNHAS:

LUCIANO CASTRO

RG 26.243.740-5/SSP-SP

MARIA FERNANDA DA SILVA

RG 43.666.009-X/SSP-SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO

25.628/16-1

FLÁVIA R. BRITO SANTOS
SECRETARIA GERAL



JUCESP



Dois Córregos - SP - CEP 17300-000

@conectcor.com.br - Fone/Fax (14) 3652-9888

BARRA BONITA, 25/07/2016

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 24.537.843-6-SP

112
BNE

111111
11 11 11
11

TABELIAO DE NOTAS - MARCOS ANTONIO SANTORSULA - TABELIAO
Av. Jose Alves Mira, 25 - Centro - Fone (11) 3652-1730
Reconheço por semelhança, em documento com valor economico, a(s) firma(s):
(5111) JOEL NOACIR MARTINS, (11457) SILVIA REGINA LOPES DE JESUS, (21676)
BRUNO MARTINS-----
Dou fe. DOIS CORREGOS, 22 de Janeiro de 2016
Em testemunho *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*
EDELICE PAVAN VENANCIO - SUBSTITUIVA TABELIAO Total R\$ 24,54
Valido somente com selo de autenticidade



AUTENTICADO
Certifico que a presente copia e
reproducao autenticas do documento
original.

Peter Cleilson Zentgraf
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**DOIS CÓRREGOS - SP****C.N.P.J. 55.698.682/0001-40****NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, brasileira, desquitada, empresária, portadora do CPF n.º 099.918.238/24 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.911.183/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35203577824, em sessão de 02 de Maio de 1986 e ultima alteração contratual registrada sob n.º 25.628/16-1 em sessão de 12 de Fevereiro de 2016, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 9ª (nona) alteração do contrato social, cujo item 03 da cláusula primeira, passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto Social

AUTENTICAÇÃO

Carilica em...

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

Peter Cleison Zetini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

Item 3 - A sociedade que tem por objeto social Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal De Passageiros, Transporte Escolar, Locação De Veículos, Operadores Turísticos E Transporte Rodoviário De Cargas Em Geral, Intermunicipal, Interestadual e Municipal; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL.**

DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** e tem sede e domicílio a Avenida José Celestino Peretti, nº 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;

2ª - Seu objeto social é **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL.**

3ª - O capital social é de R\$-178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), dividido em 178.000 (cento e setenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (hum real), cada uma, subscritas, e integralizadas, pelos sócios: **JOEL MOACIR MARTINS**, com 142.400 (cento e quarenta e duas mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais); **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, com 35.600 (trinta e cinco mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda,

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

BARRA BONITA, 20/04/2011

por Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO

115
BNE

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente;

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo único: Terá o sócio administrador, a título de Pró-labore, uma retirada mensal dentro das possibilidades econômico-financeira da sociedade e até o limite previsto e fixados pelas leis vigentes que regem a matéria;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª - Fica eleito o foro de Dois Córregos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

10ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de (duas) testemunhas.

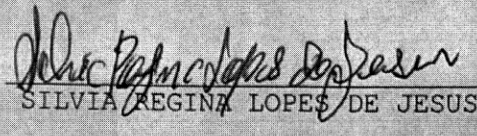
Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conector.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

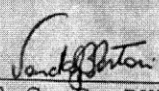
BARRA D'AMTA, 10/07/2007 Peter Cleiton Zetlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.043-6-SP

Dois Córregos, SP, 05 de Dezembro de 2018.


JOEL MOACIR MARTINS


SILVIA REGINA LOPES DE JESUS

TESTEMUNHAS:


VANDA C. G. BUENO PASTORI
RG 20.561.053/SSP-SP


LUCIANO DE CASTRO
RG 26.243.740-5/SSP-SP



Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

BARRA BONITA, 25/12/2018


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-A-SP

**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

DOIS CÓRREGOS - SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e SILVIA REGINA LOPES DE JESUS, brasileira, desquitada, empresária, portadora do CPF n.º 099.918.238/24 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.911.183/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35203577824, em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 39.224/19-3 em sessão de 15 de Janeiro de 2019, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 9ª (nona) alteração do contrato social, cujo item 03 da cláusula primeira, passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto Social

03-A sociedade que tem por objeto social Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal De Passageiros, Transporte Escolar, Locação De Veículos, Operadores Turísticos E Transporte

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

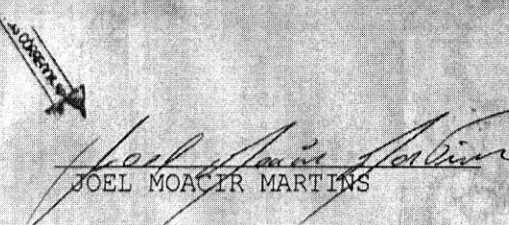
e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

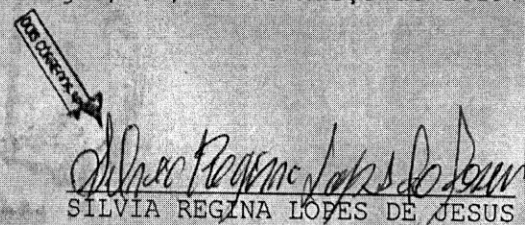
Rodoviário De Cargas Em Geral, Intermunicipal, Interestadual e Municipal; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL.**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

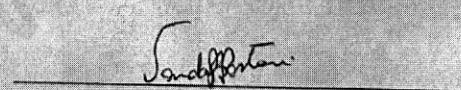
Dois Córregos, SP, 19 de Março de 2019.


JOEL MOACIR MARTINS


SILVIA REGINA LOPES DE JESUS

TESTEMUNHAS


LUCIANO CASTRO
RG 26.243.740-5/SSP-SP


VANDA C G BUENO PASTORI
RG 20.561.053/SSP-SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO
SEM O NÚMERO

GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

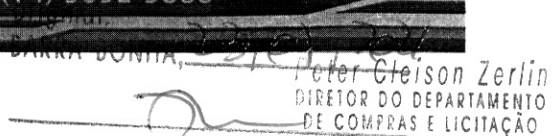
138.366/19-6



JUCESP

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888


Peter Gleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.043-6-SP

119
BNE

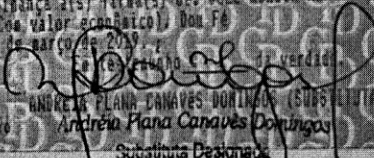
03000

00000000

00

 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE BOIS CORREGOS/SP**
Oficial BEL CHARLES PORTAL DOMINGOS | Praça Francisco Simões, 188 - CEP 17200-000 - Boiss Corregos/SP - Tel. (14) 3652-1664

emitido por meio da(s) firma(s) de JOEL ROACIR MARTINS, SILVIA REGINA
JESUS, (no valor econômico) Dou Fe
Boiss Corregos, 20 de março de 2020, p.
de verdade


ANDREIA PLANA CANAVES DOMINGOS (SUBSTITUTA)
Andreia Plana Canaves Domingos
Substituta Designada

 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE BOIS CORREGOS/SP**
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
174001
FIDRA
BOISS CORREGOS/SP
070278AA0002508



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
GARRA BONITA 20/03/2020

Peter Cleiton Zetini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

14

120
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
JOEL MOACIR MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11948976 SSP/SP

CPF
959.809.898-20

DATA NASCIMENTO
01/11/1959

FILIAÇÃO
BENEDITO MARTINS
IDA MARTINS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01005366318

VALIDADE
19/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/04/1978

OBSERVAÇÃO:
A
EAR

LOCAL
DOIS CORREGOS, SP

DATA EMISSÃO
06/11/2020

Ernesto Mascarelli Neto, Diretor do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2122316974

PROIBIDO PLASTIFICAR
2122316974

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23/07/2021

[Handwritten signature]
Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DC 26.537.843-A-SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

121
BNE

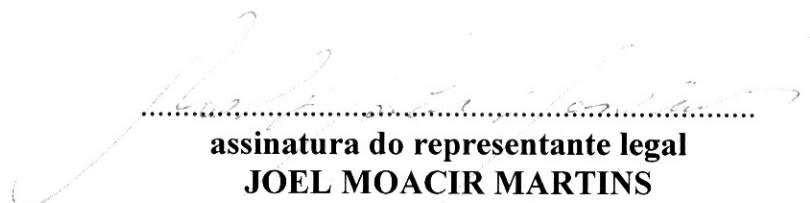
**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N° 037/2021

EDITAL N° 075/2021

HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o 55.698.682/0001-40, com sede a AVENIDA JOSÉ CELESTINO PERETTI, JARDIM ARCO IRIS II, DOIS CÓRREGOS-SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Dois Córregos, 22 de julho de 2021.


.....
assinatura do representante legal

JOEL MOACIR MARTINS

Nº do RG 11948976

55.698.682/0001-40

**HALLEY TRANSPORTES
E TURISMO LTDA - EPP**

**RUA JOSÉ CELESTINO PERETTI, 815
JARDIM ARCO-ÍRIS II - CEP 17.300-000**

DOIS CÓRREGOS - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º 55.698.682/0001-40 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 037/2021, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Dois Córregos, 22 de julho de 2021.

.....
assinatura do representante legal
JOEL MOACIR MARTINS
N.º do RG 11948976

55.698.682/0001-40
HALLEY TRANSPORTES
E TURISMO LTDA - EPP
RUA JOSÉ CELESTINO PERETTI, 815
JARDIM ARCO-ÍRIS II - CEP 17.300-000
DOIS CÓRREGOS - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, com sede na RUA BENTO DE MELLO N.º 245 BAIRRO: BANDEIRANTES - BROTAS-SP CEP 17380-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.538.306/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 228026822110, representada por seu sócio-gerente S.r. VALTER MONTEFUSCO HERRERA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.44183, SSP/SP e do CPF n.º 600.874.718-68, nomeia e constitui seu representante o S.r. ELIZEU DOS SANTOS BRAGA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.212.858-2 SSP-SP e CPF 11.º359.376.358.33, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 030/2021, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Brotas S/P, 23 de julho de 2021



VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE BROTAS-SP
Praça Amador Simões, 120 - Centro - Fone: (14) 3693-2280
Tatiana Cristina Duque Pavoni - Tabeliã

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA

Dou fe, BROTAS, 15/07/2021 em test da verdade.
Valor Pago R\$: 6,89

MURILO CESAR BITENCOURT - ESCRIVENTE
Valido somente com o selo

Murilo César Bitencourt
Escrivente Autorizado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barra bonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 030/2021
EDITAL Nº 059/2021**

Eu, Valter Montefusco Ferreira Transportes,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23 538.306/0001-00,
com sede em Brotas, em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso
XII, da lei federal nº 10.520/2002 declara que está apta e cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o
certame indicado em epígrafe .

Barra Bonita, 23 de julho de 2021

Eliseu dos Santos Braga
Eliseu dos Santos Braga

Valter Montefusco Ferreira
Valter Montefusco Ferreira Transportes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, CNPJ sob nº 23 538.306/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº 030/2021, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita

Barra Bonita, 23 de Julho de 2021

Eliseu dos Santos Braga

Eliseu dos Santos Braga

Valter Fontefusco Herreira Transportes



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



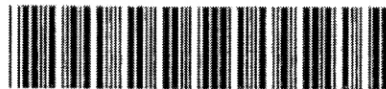
JUCESP PROTOCOLO
0.788.315/19-5

C. V. P. S.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
026007520-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES			PORTE ME
LOGRADOURO RUA BENTO DE MELLO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO	CEP 17380-000
Nº Bens	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.538.306/0001-00	NIRE - SEDE 3581678491-3	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VALTER MONTEFUSCO HERREIRA (Empresário)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 63,67 DARF: R\$ 10,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: <i>X</i> <i>Valter Monfusco Herreira</i> DATA: 17/07/2019			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 31 JUL 2019	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 31 JUL 2019 Carla Vanessa Pinheiro Soares Assessora Técnica do Departamento de Registro 02.17.132/19-5
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formas de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO / CARIMBO
OBSERVAÇÕES		AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente página é reprodução autêntica do documento original.

original.

BARRA BONITA, 23 de 12/2019

Peter Cleison Zerklin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581678491-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALTER MONTEFUSCO HERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pompéia		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	ESP DE 13	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO HERREIRA		FILIAÇÃO (Mãe) ADELINA MONTEFUSCO HERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1949	IDENTIDADE (número) 4744183	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2010
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 600.874.718-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA BENTO DE MELLO		NÚMERO 245	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO		CEP 17380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4945
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Brotas		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENTO DE MELLO		NÚMERO 245	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO		CEP 17380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4945
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Brotas	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 197.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4929901 Atividade(s) Secundária(s) 4929902	DESCRIÇÃO DE OBJETO Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.538.306/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES			
DA ASSINATURA 08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/coordenador) VALTER MONTEFUSCO HERREIRA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

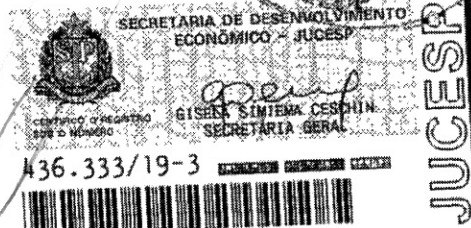
CONTROLE INTERNET

026181103-7



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23 de 12 de 2019

Peter Cleudson Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.943-6-SP



128
BNE

11

1

1

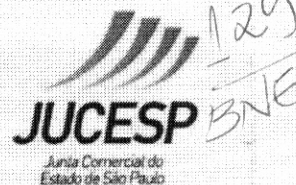
1

1

1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581678491-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALTER MONTEFUSCO HERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pompéia		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		COR OU RAÇA Branca	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO HERREIRA		FILIAÇÃO (Mãe) ADELINA MONTEFUSCO HERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1949	IDENTIDADE (número) 4744183	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2010
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 600.874.718-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA BENTO DE MELLO			NÚMERO 245
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO			CEP 17380-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4945			
MUNICÍPIO Brotas			UF SP
PAÍS Brasil			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BENTO DE MELLO			NÚMERO 245
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO			CEP 17380-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4945			
MUNICÍPIO Brotas			UF SP
PAÍS Brasil			
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 197.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4929901 Atividade(s) Secundária(s) 4929902	DESCRIÇÃO DE OBJETO Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.538.306/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES			
DATA DA ASSINATURA 09/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) VALTER MONTEFUSCO HERREIRA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026181103-7



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23/07/2021

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP



JUCESP



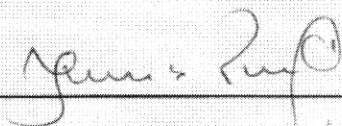
130
BNE

Declaração

Eu, VALTER MONTEFUSCO HERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 47441835, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 600.874.718-68, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BENTO DE MELLO, 245, JARDIM PLANALTO, SP, Brotas, CEP 17380-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva autenticação digital.



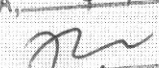
RG: 47441835

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 23 de 12/2021


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1936274613

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

23.538.306/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

247 Alteração de capital social

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP70330762 - 23538306000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA

CPF

600.874.718-68

LOCAL

DATA

09/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

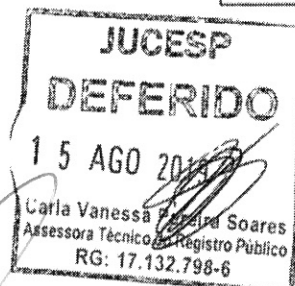
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 129.280.908-60

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23/07/2019

Peter Cleison Zerlin
DEPARTAMENTO
DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO



132
BNE

Tabellã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Município e Comarca de Brotas/SP

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

Brotas 26 MAIO 2021

Valor R\$ 3,98

Tatiana Cristina Duppe Pavoni

da verdade.

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

125229

AUTENTICAÇÃO
AU0155AA0297075

Isabela Bócca F. Cordebelli
Escrivente Autorizada

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OUROVAN TURISMO LTDA ME

CNPJ n.º 04.451.961/0001-73

NIRE n.º 35216915871

Os abaixo-assinados:

- a) **FRANCISCO GASPARINI JUNIOR**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, RG SSP/SP n.º 30.568.598-3 e CPF n.º 304.696.298-35, residente e domiciliado nesta cidade de Brotas, SP, na Rua Marino Osti, n.º 235, Centro, CEP 17380-000,
- b) **GIOVANA TESSARI BISSOLI GASPARINI**, brasileira, casada no regime da Comunhão Parcial de Bens, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Brotas, SP, à Rua Marino Osti n.º 235, Centro, CEP 17380-000, RG-SSP/SP n.º 43.429.351-9 e CPF n.º 347.190.928-10,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de acordo com o art. 997 da Lei n.º 10.406/02 do novo Código Civil, denominada, "OUROVAN TURISMO LTDA-ME", com sede estabelecida na Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga n.º 1230, Centro, Brotas, Estado de São Paulo, CEP 17380-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.451.961/0001-73, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na JUCESP sob n.º 35.216.915.871 em sessão de 16/05/2001 e última alteração sob n.º 512.523/15-0 em sessão de 11/12/2015, tem entre si e na melhor forma de direito, justo e combinado a presente alteração contratual, bem como a consolidação do contrato social, conforme cláusulas e condições seguinte:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Figure 1. The 120-item test battery. The battery was divided into three sections, each containing 40 items. The first section (top) focused on general knowledge and basic skills, the second section (middle) focused on problem-solving and critical thinking, and the third section (bottom) focused on application and analysis. Each section was further divided into sub-sections, with items grouped by topic. The items were presented in a random order within each sub-section.

Tabella de Notas e de Protesto de Letras e
Títulos - Município e Comércio - Brotas/SP

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado, dou fé.

Brotas 26 MAIO 2021

Valor R\$ 3,00

Tabella: Tatiana Cristina Duque Pavoni

em test.º da verdade.

NÃO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Isabela Bócca F. Cordebello
Escritor(a) Autorizada

1ª - O capital social no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$-100.000,00 (cem mil reais) é integralizado nesta data com o aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados.

2ª - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO GASPARINI JUNIOR	125.000	R\$-125.000,00
GIOVANA T. BISSOLI GASPARINI	<u>125.000</u>	<u>R\$-125.000,00</u>
TOTAL:	250.000	R\$-250.000,00

3ª - O Contrato Social fica assim consolidado:

CONTRATO SOCIAL

OUROVAN TURISMO LTDA - ME

1ª Cláusula - A sociedade gira sob a denominação empresarial "OUROVAN TURISMO LTDA ME".

A collection of handwritten signatures and initials on lined paper. From left to right, there is a large, stylized signature, a circled signature, a signature with a diagonal line through it, a signature, the word 'Type' written vertically, and a signature with the initials 'CL' below it.

30115

134
BNE



Tabelliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Município e Comércio de Brotas/SP

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

Brotas 26 MAIO 2021 Valor Recebido R\$ 3,99

Tabelliã: Tatiana Cristina Duque Pavoni

Em test.º da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Isabela Bocca F. Cordebello

Escrevente Autorizada

2ª Cláusula – A sociedade tem sua sede nesta cidade de Brotas, SP, na Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga, n.º 1.230, Centro, CEP 17.380-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª Cláusula – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Municipal; Locação de Veículos Rodoviários sem motorista, Locação de Veículos Rodoviários com motorista, exceto leasing; Transporte Turístico de Superfície conforme legislação em vigor; Agência de Viagens e turismo.

4ª Cláusula – O capital social é de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO GASPARINI JUNIOR	125.000	RS-125.000,00
GIOVANA T. BISSOLI GASPARINI	125.000	RS-125.000,00
TOTAL:	250.000	RS-250.000,00

5ª Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1052 da Lei 10.406/02, CC/2002.

135
BNE

30 11 18



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Município e Comarca de: Brotas/SP	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.	
Brotas	26 MAIO 2021
Valor Recebido: R\$ 3,99	
Tabelião: Tatiana Cristina Duque Pavoni	
Em test.º	da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

Isabela Bócca F. Cordebelli
Escrevente Autorizada

6ª **Cláusula** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª **Cláusula** - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª **Cláusula** - O uso da denominação social, a gerência e a administração da sociedade será feita somente pelo sócio **FRANCISCO GASPARINI JUNIOR**, individualmente, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da denominação social em transações alheias aos fins comerciais, como endossos, cauções, fianças, avais, cartas de créditos e outras transações contrárias aos interesses da sociedade. O sócio administrador terá direito a uma Retirada mensal, a título de "Pró Labore", fixada por acordo entre os sócios.

9ª **Cláusula** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, em partes iguais, os lucros ou perdas apuradas.

10ª **Cláusula** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª **Cláusula** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

136
BNE



Tabellã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Município e Comarca de Brotas/SP

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

Brotas 26 MAIO 2021 Valor Recebido R\$ 3,00

Tabellã: Tatiana Cristina Duque Pavoni

st.º da verdade.

VA O SOMENTE C. N. O SELO DE AUTENTICIDADE

Isabela Bocca F. Cordebello
Escritorante Autorizada

12ª Cláusula – Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da revolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Cláusula - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª Cláusula – Fica eleito e aceito entre as partes o foro da Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15ª Cláusula - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, omissas neste instrumento, estão sob a legislação em vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de um só teor, na presença das testemunhas.

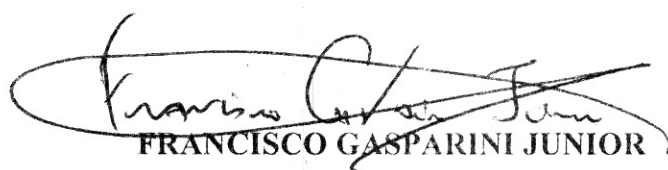
137
BNE

Tabella de Notas e de Protesto de Letras e
Títulos - Município e Comarca de Brotas/SP
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado, dou fé.
Brotas 26 MAIO 2021 Valor Recebido
R\$ 3,99
Isabela Cristina Duque Pavoni
da verdade.

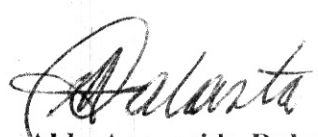
Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
125229
AUTENTICAÇÃO
AU0155AA0297080

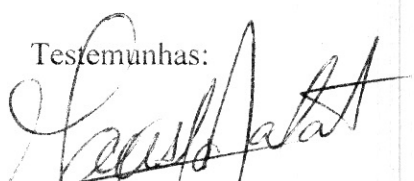
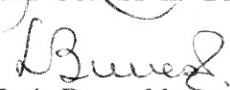
Brotas, SP, 01 de Novembro de 2016.

Isabela Bócca F. Cordebelli
Escrevente Autorizada


FRANCISCO GASPARINI JUNIOR


GIOVANA TESSARI BISSOLI GASPARINI


Visto: Aldo Aparecido Dalasta
OAB SP n.º 34362

Testemunhas:

Fausto Alboéa Dalasta
RG-SSP/SP n.º 28.619.788-1

Laís Braga Nunes
RG: 17.354.786-2 SSP/SP

JUCESP
12 NOV 2016
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
503.813/16-3

138
BNE

OUROVAN TURISMO LTDA

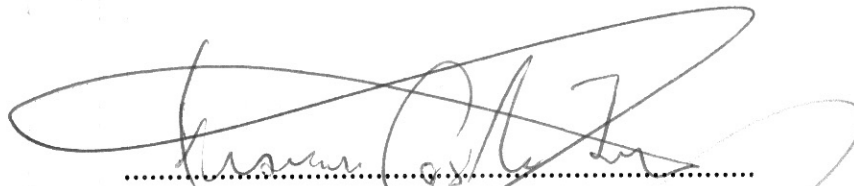
Av Lorival Jaubert da Silva Braga, n.º 1230 Centro Brotas, SP
Fone (14) 3653 1803

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

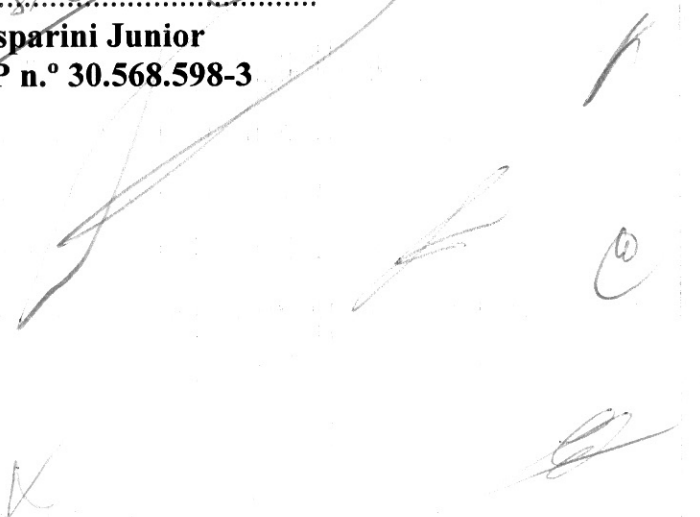
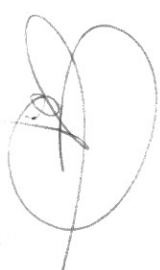
**PREGÃO Nº 037/2021
EDITAL Nº 075/2021**

OUROVAN TURISMO LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.961/0001-73, com sede na cidade de Brotas, SP, na Avnida Lorival Jaubert da Silva Braga, n.º 1230, Centro, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Brotas, SP, 21 de Julho. de 2021.



Francisco Gasparini Junior
Nº do RG SSP/SP n.º 30.568.598-3



139
BNE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **OUROVAN TURISMO LTDA - ME**, CNPJ nº **04.451.961/0001-73** é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **037/2021**, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Barra Bonita-SP, 23 de julho de 2021.


.....
OUROVAN TURISMO LTDA - ME
Francisco Gasparini Júnior
RG 30.568.598-3







1410
BNE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1946674786

PROIBIDO PLASTIFICAR
1946674786

NOME: FRANCISCO GASPARINI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 30568598 SSP/SP

CPF: 304.696.298-35 DATA NASCIMENTO: 15/04/1982

FILIAÇÃO: FRANCISCO GASPARINI
BENEDITA APARECIDA DE
M GASPARINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

VALIDADE: 13/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/05/2000

NR REGISTRO: 01280891762

OBSERVAÇÕES:

EAR
CETE
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 18/11/2019

LOCAL: BROTAS, SP

54407641613
SP9998437549

SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 23 de 7/2011

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.943-6-SP

163
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.538.306/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2015
NOME EMPRESARIAL VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENTO DE MELLO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 17.380-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO BROTAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO anacorsi31@gmail.com		UF SP
TELEFONE (14) 3653-2770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **15:11:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.06/0001-00 MA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2015
NOME EMPRESARIAL VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENTO DE MELLO	NUMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.380-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO BROTAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO anacorsi31@gmail.com		TELEFONE (14) 3653-2770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **10:52:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

165
BNE

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.538.306/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

CAPITAL SOCIAL:

R\$197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



166
BNE

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a282e0d9-6380-4298-8982-f956e5a1fd90

Estabelecimento	
IE: 228.026.822.110	
CNPJ: 23.538.306/0001-00	
Nome Empresarial: VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA BENTO DE MELLO	Complemento:
Nº: 245	Bairro: BANDEIRANTES
CEP: 17.380-000	UF: SP
Município: BROTAS	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/10/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - JAÚ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2020	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 20/09/2018	
Modal: Rodoviário	
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 15/08/2019	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.04.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita FederalCadastro
Centralizado de
ContribuintesConsulta Pública ao
Cadastro ICMSCadastro de
Contribuintes de ICMS
- Cadesp

X

Código de controle da consulta: 34e14ab4-3ca1-4c56-b5d1-00716805b94e

Estabelecimento

IE: 228.026.822.110

CNPJ: 23.538.306/0001-00

Nome Empresarial: VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA BENTO DE MELLO

Nº: 245

Complemento:

CEP: 17.380-000

Bairro: BANDEIRANTES

Município: BROTAS

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral:
26/10/2015

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - JAÚ

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME
PERIÓDICO DE
APURAÇÃOAtividade Econômica: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob
regime de fretamento, municipal

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2020

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 20/09/2018

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 15/08/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES
CNPJ: 23.538.306/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:43 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **447D.6ABE.6F2A.0CA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

168
BNE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

169
BNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES
CNPJ: 23.538.306/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:30 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **367C.977E.DB8A.B1A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.538.306

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30278892
Data e hora da emissão 15/07/2021 14:08:13
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS**

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Municipal



17/11
BTE

Certidão Positiva de Tributos Municipais

Certidão número : 9528-4395-0450
Contribuinte : VALTER MONTEFUSCO HERREIRA 60087471868
CNPJ / CPF : 23.538.306/0001-00
Inscrição : 75260
Endereço : RUA: BENTO DE MELLO, 0245
Bairro : PLANALTO, CEP: 17380-000.
Cidade : BROTAS - SP.
Emitida em : 19/07/2021 às 15:52:27
Válida até : 17/10/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Conforme busca em nosso banco de dados, foi constatado débito para o contribuinte acima descrito.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
<http://servicos.brotas.sp.gov.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS**

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Municipal



**Certidão Positiva de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : 2050-2007-9709
Contribuinte : VALTER MONTEFUSCO HERREIRA 60087471868
CNPJ / CPF : 23.538.306/0001-00
Código : 5985
Inscrição : 046934
Data de Abertura : 20/09/2017
Data de Encerramento :
Endereço : RUA: BENTO DE MELLO, 0245.
Bloco/Apartamento : /
Bairro : PLANALTO, CEP: 17380-000.
Cidade : BROTAS - SP.
Tipo Serviço : Atividade 1*: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
Emitida em : 31/05/2021 às 10:16:37
Válida até : 29/08/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Conforme busca em nosso banco de dados, foi constatado débito para o contribuinte acima descrito.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
<http://servicos.brotas.sp.gov.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0729053 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 23.538.306/

Contribuinte: VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

Liberação: 15/07/2021

Validade: 13/10/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:21:56 horas do dia 15/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 17BBF1D7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

174
BNE

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.538.306/0001-00**Razão Social:** VALTER MONTEFUSCO HERREIRA 60087471868**Endereço:** RUA BENTO DE MELLO / BANDEIRANTES / / 17308-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041402065800582704

Informação obtida em 13/07/2021 15:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

175
BNE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.538.306/0001-00

Certidão nº: 21795616/2021

Expedição: 13/07/2021, às 15:21:15

Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.538.306/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, VALTER MONTEFUSCO HERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 47441835, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 600.874.718-68, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BENTO DE MELLO, 245, JARDIM PLANALTO, SP, Brotas, CEP 17380-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo Sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 47441835

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES



13/07/2021

0049787813

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 303796**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES ME, CNPJ: 23.538.306/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

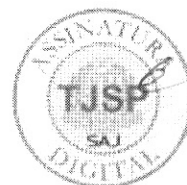
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0049787813



148
BNE

Declaração

Eu, Valter Montefusco Herreira Transportes, portadora do CNPJ 23.538.306/0001-00, tenho autorização nas duas vans com capacidades para 16 lugares, registrado, licenciado e dotados de autorização para transporte de passageiros pela ARTESP para transporte de passageiros no estado de São Paulo, como motorista capacitados na Categoria D, expedida pelo órgão competente e em plena validade.

Barra Bonita, 23 de Julho de 2021

Eliseu dos Santos Braga

Eliseu dos Santos Braga

Valter Montefusco Herreira Transportes

Valter Montefusco Herreira Transportes

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

Rua Bento de Mello, 245
BROTAS

SP

TC 01
CAMPINAS

Serviço: FRETAMENTO
Prefixo: 02
Placas: GJN-5907
Cor Predominante: Prata

RENAULT
Número do Chassi: 93YMAF4XELJ999498
MASTER
Ano de Fabricação: 2019

RENAULT
Tipo: RODOVIÁRIO MICRO-ÔNIBUS - M2
Lotação Sentada: 16
MASTER MART L3
Lotação em Pé: 0
Ano de Fabricação: 2019

CREA: 0601108291

5057 / 2020

CARLOS ROBERTO TRIPODI

Nº Credenciado

Responsável pela Vistoria

Renato Saliba

Engenheiro Chefe da TC1

Emitido em: 09/06/2021 14:05:46



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DPL Logística TC1

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **ARTESP-EXP-2021/07453**

Número do Protocolo: **5hQ0iCpFvp**

Data/Hora: 09/06/2021 14:27:36

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse

[https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br:443/sigaex/public/app/processoautenticar?
n=5hQ0iCpFvp](https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br:443/sigaex/public/app/processoautenticar?n=5hQ0iCpFvp)



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 06193 / 2021
VÁLIDO ATÉ:
22/09/2022

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES
Rua Bento de Mello, 245
BROTAS

TC 01
CAMPINAS

Serviço:
FRETAMENTO

Prefixo:
03

Placas:
FZT-5153

Cor Predominante:
Prata

RENAULT

Número do Chassi:

93YMEN4XEJ 057399

MASTER

Ano de Fabricação:
2017

RENAULT

Tipo:
RODOVIÁRIO MICRO-ÔNIBUS - M2

Lotação Sentada:
16

MASTER MBUS L3H2
Lotação em Pé:
0

Ano de Fabricação:
2017

CREA: 0601107632

JOSÉ FERNANDO TRIPODI

Responsável pela Vistoria

5055 / 2020

Nº Credenciado

Renato Saliba
Engenheiro Chefe da TC1

Emitted em: 26/03/2021 14:33:51

180
BUE

181
BNE

Declaração

Eu, Valter Montefusco Herreira Transportes, portadora do CNPJ
23.538.306/0001-00, tenho autorização da ARTESP para
transporte de passageiros no estado de São Paulo, como motorista
capacitados na Categoria D, expedida pelo órgão competente e
em plena validade.

Barra Bonita, 23 de Julho de 2021

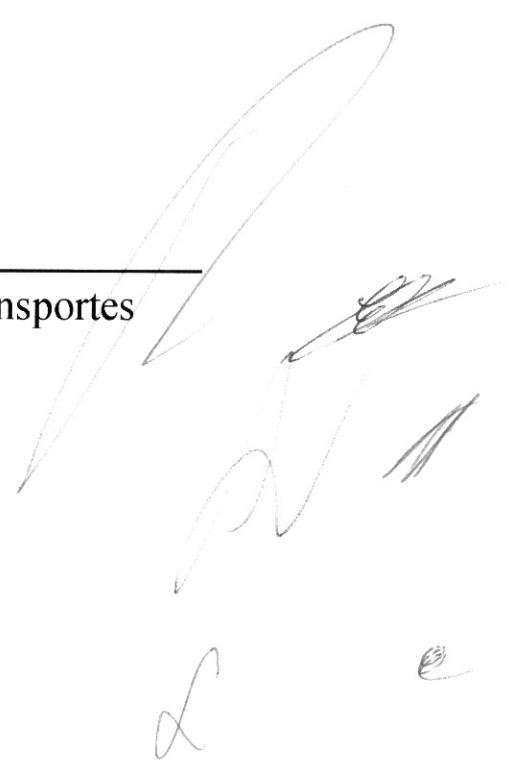
Eliseu dos Santos Braga

Eliseu dos Santos Braga

Valter Montefusco Herreira Transportes

Valter Montefusco Herreira Transportes





182
BNE

Declaração

Eu, Valter Montefusco Herreira Transportes, portadora do CNPJ 23.538.306/0001-00, contrato José Santos Lisboa e Tiago Pereira , sendo os dois motorista com a Categoria D , para trabalhar no período de 1 ano em minha empresa com o cargo de Motorista, com transporte de passageiros de Barra Bonita a Bauru, a partir da data de 23 de Julho de 2021.

Barra Bonita, 23 de Julho de 2021

Eliseu dos Santos Braga

Eliseu dos Santos Braga

Valter Montefusco

Valter Montefusco Herreira Transportes

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, **VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES**, CNPJ sob nº 23.538.306/0001-00, interessada em participar do Pregão(Presencial) nº 037/2021 da prefeitura da Estancia Turística de Barra Bonita, declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Barra Bonita, 23 de Julho de 2021

Eliseu dos Santos Braga

Eliseu dos Santos Braga

Valter Montefusco Herreira Transportes

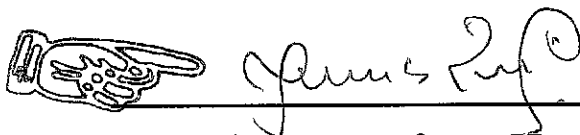
Valter Montefusco Herreira Transportes

207
BNE

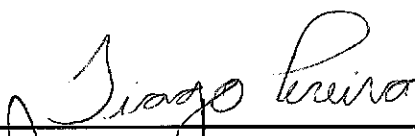
Contrato de Trabalho

Eu, Valter Montefusco Herreira Transportes, portadora do CNPJ 23.538.306/0001-00, contrato Tiago Pereira portador do CPF: 382.795.168-24 e RG 47.147.432 para trabalhar no período de 1 ano em minha empresa com o cargo de Motorista, com transporte de passageiros de Barra Bonita a Bauru, a partir da data de 23 de Julho de 2021.

Barra Bonita, 23 de Julho de 2021



Valter Montefusco Herreira Transportes



Tiago Pereira

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE BROTAS-SP
Praça Amador Simões, 120 - Centro - Fone: (14) 3653-2280
Tatiana Cristina Duque Pavoni - Tabeliã

Autenticado por assinatura, sem valor econômico, (14) firmada de:
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA

Por: BROTAS, 15/07/2021 às 15:15
CPF: 382.795.168-24

ANTILIO CESAR BITENCOURT - ASSESSOR
Valida enquanto não for

Antônio Cesar Bitencourt
Assessor Autorizado

125229
FIRMA 1
S10155AA0066792

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CAMÉRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO			
TIAGO PEREIRA			
	DATA DE EMISSÃO / CDD / DDD / UF 47142432 838/SP		
	Nº 382.795.168-24 03/12/1990		
	NOME EDNALDO BARBOSA PEREIRA A ELZA BARBOSA DOS SANTO S PEREIRA		
	PERMISSÃO  AUT.  CDD 		
Nº DE REGISTRO 01998062583		VALIDADE 21/06/2021	
		DATA DE EMISSÃO 27/07/2010	
CONSERVAÇÃO A EAP CETOP			
			
DATA DE EMISSÃO / CDD / DDD / UF 27/08/2013		DATA DE EMISSÃO / CDD / DDD / UF 27/08/2013	
1199-0-0311 0388776-60			
SÃO PAULO			

Dr Dimas de Sales Paiva

CRM 34.666

Médico do Trabalho

Rua Prudente de Moraes, 314 - Barra Bonita - SP - Fones (14) 3641-1915 - 3641-1547

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Empresa:

CNPJ:

Nome: Trago Pereira

Setor:

Cargo:

Função: motorista

CTPS nº:

Série:

RG:

☒ Admissional ☐ Peródico ☐ Retorno ao Trabalho ☐ Mudança de Função ☐ Demissional**FOI CLINICAMENTE EXAMINADO, ESTANDO EXPOSTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS**

De Acidentes:	() Queda de mesmo nível; () Queda de diferença de nível; () Contato com superfície ou líquidos aquecidos; () Contato com parte móveis; () Acidente de trânsito; () Prensagem; () Trabalho altura; () Trabalho espaço confinado; () Contato com superfícies cortante ou perfurantes; () Ataque de animais peçonhentos; () Choque elétrico; () Queda em reservatório de água; () Desmoronamento; () Queda de materiais ou objetos; () Outros: _____
Ergonômico:	() Esforço físico intenso; () Levantamento e transporte manual de peso; () Exigência de postura inadequada; () Trabalho em turno e noturno; () Monotonia e repetitividade; () Outros: _____
Físico:	() Intempéries climáticas, (carga solar); () Ruído; () Calor; () Frio; () Pressões anormais; () Umidade; () Radiações ionizantes; () Radiação não ionizantes; () Vibrações; () Outros: _____
Químico:	() Poeiras; () Fumo; () Gases, vapores, névoas, neblinas; () Agrotóxicos; () Hidrocarbonetos; () Solventes; () Ácidos; () Outros: _____
Biológico:	() Fungos e bacilos; () Vírus, parasitas e bactérias; () Protozoários; () Outros: _____

REALIZOU OS SEGUINTE EXAMES COMPLEMENTARES:

☐ Audiometria	☐ Protoparasitológico	☐ Coprocultura
☐ Espirometria	☐ ECG	☐ EEG
☐ Glicemia	☐ Hemograma Completo	☐ Toxicológico
☒ Acuidade Visual <u>26/10/21</u>	☐ RX Tórax	☐ RX Coluna Cervical
☐ RX Coluna Dorsal	☐ RX Coluna Lombar	

☐ Anamnese ocupacional, exame físico e mental, baseado no histórico profissional e avaliação das condições de trabalho, com a finalidade de detectar possíveis problemas de saúde que possam ser agravados com a exposição ao risco.

SENDO CONSIDERADO: ☐ APTO ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA.

MÉDICO COORDENADOR

CRM

MÉDICO EXAMINADOR

CRM

End.:

Tel.:

OBS:

Declaro para os fins e efeitos de direito, que recebi a Segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional e as seguintes vias dos exames complementares acima relacionados.

Barra Bonita (SP), 25 de

Junho

de 2021

Dimas de Sales Paiva
Médico do Trabalho
CRM - 34.666

Assinatura Médico Examinador

Assinatura Funcionário

210
BNE

Contrato de Trabalho

Eu, Valter Montefusco Herreira Transportes, portadora do CNPJ 23.538.306/0001-00, contrato José Santos Lisboa portador do CPF: 940.187.825-00 e RG 54.700.353 para trabalhar no período de 1 ano em minha empresa com o cargo de Motorista, com transporte de passageiros de Barra Bonita a Bauru, a partir da data de 23 de Julho de 2021.

Barra Bonita, 23 de Julho de 2021



Valter Montefusco Herreira Transportes

Handwritten signature of José Santos Lisboa

José Santos Lisboa

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE BROTAS-SP
Praça Amador Simões, 120 - Centro - Fone: (14) 3653-2280
Tatiana Cristina Duque Pavoni - Tabelião

DECLARADO POR ASSINATURA, SEM VALOR RECONHECIDO, (S) TITULAR DO
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA
Data: 23/07/2021
Valor: R\$ 1,00
da verdade

Murilo Cesar Bitencourt - ESCRIVÃO
Valido somente com o selo

Murilo Cesar Bitencourt
Escrivão Autorizado



211
BNE

[illegible]

212 / ENE

Dr Dimas de Sales Paiva

CRM 34.666

Médico do Trabalho

Rua Prudente de Moraes, 314 - Barra Bonita - SP - Fones (14) 3641-1915 - 3641-1547

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Empresa:

CNPJ:

Nome:

José dos Santos Lisboa

Sector:

Cargo:

Função:

metalúrgico

CTPS nº:

Série:

RG:

☒ Admissional

☐ Peródico

☐ Retorno ao Trabalho

☐ Mudança de Função

☐ Demissional

FOI CLINICAMENTE EXAMINADO, ESTANDO EXPOSTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS

De Acidentes:

() Queda de mesmo nível; () Queda de diferença de nível; () Contato com superfície ou líquidos aquecidos; () Contato com parte móveis; () Acidente de trânsito; () Prensagem; () Trabalho altura; () Trabalho espaço confinado; () Contato com superfícies cortante ou perfurantes; () Ataque de animais peçonhentos; () Choque elétrico; () Queda em reservatório de água; () Desmoroamento; () Queda de materiais ou objetos;
() Outros: _____

Ergonômico:

() Esforço físico intenso; () Levantamento e transporte manual de peso; () Exigência de postura inadequada; () Trabalho em turno e noturno; () Monotonia e repetitividade;
() Outros: _____

Físico:

() Intempéries climáticas, (carga solar); () Ruído; () Calor; () Frio; () Pressões anormais; () Umidade; () Radiações ionizantes; () Radiação não ionizantes; () Vibrações;
() Outros: _____

Químico:

() Poeiras; () Fumo; () Gases, vapores, névoas, neblinas; () Agrotóxicos; () Hidrocarbonetos; () Solventes; () Ácidos;
() Outros: _____

Biológico:

() Fungos e bacilos; () Vírus, parasitas e bactérias; () Protozoários;
() Outros: _____

REALIZOU OS SEGUINTE EXAMES COMPLEMENTARES:

☐ Audiometria ____/____/____ ☐ Protoparasitológico ____/____/____ ☐ Coprocultura ____/____/____
☐ Espirometria ____/____/____ ☐ ECG ____/____/____ ☐ EEG ____/____/____ ☐ VDL ____/____/____
☐ Glicemia ____/____/____ ☐ Hemograma Completo ____/____/____ ☐ Toxicológico ____/____/____
☒ Acuidade Visual *26/107/24 ml* ☐ RX Tórax ____/____/____ ☐ RX Coluna Cervical ____/____/____
☐ RX Coluna Dorsal ____/____/____ ☐ RX Coluna Lombar ____/____/____

☐ Anamnese ocupacional, exame físico e mental, baseado no histórico profissional e avaliação das condições de trabalho, com a finalidade de detectar possíveis problemas de saúde que possam ser agravados com a exposição ao risco.

SENDO CONSIDERADO: ☐ APTO ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA.

MÉDICO COORDENADOR

CRM

MÉDICO EXAMINADOR

CRM

End.:

Tel.:

OBS: _____

Declaro para os fins e efeitos de direito, que recebi a Segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional e as seguintes das exames complementares acima relacionados.

Barra Bonita (SP), *26* de *Junho* de *2011*.

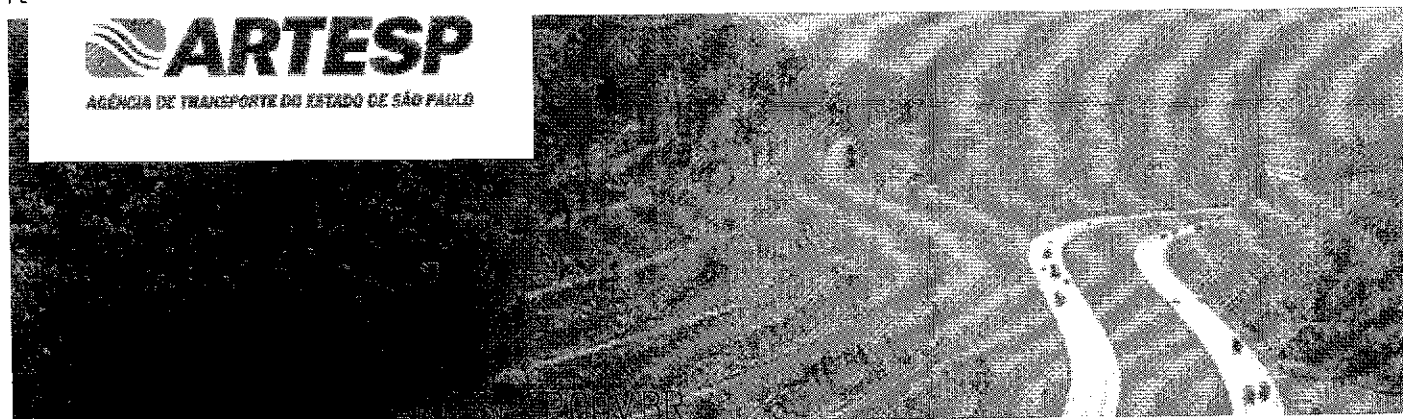
Dimas de Sales Paiva
Médico do Trabalho
CRM - 34.666

Assinatura. Médico Examinador

Assinatura Funcionário

214
BNE

rt



VOCÊ ESTÁ EM: / Transporte Coletivo (HTML) »
/ Transporte Coletivo (<http://www.artesp.sp.gov.br/transporte-coletivo.html>) »
/ Consulta de Prestadores de Serviço de Fretamento e Escolar

Consulta de Prestadores de Serviço de Fretamento e Escolar

Tipo de Consulta:

- ☒ Fretamento
☐ Escolar
☐ Por Placa

Tipo de Filtro:

- ☒ Por Empresa
☐ Por CNPJ
☐ Por Município
☐ Por N° de Registro

Razão Social:

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

Consultar

Limpar

CNPJ:

23.538.306/0001-00

N° de Registro de Fretamento:

F1-3738

Município:

BROTAS

Validade do Certificado de Fretamento:

06/03/2025

215
BNE

Data/Hora da Consulta: 26/07/2021 - 16:53:20

© 2021 - ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo

216
BTE

rt



VOCÊ ESTÁ EM /TRANSPORTE-
COLETIVO.HTML
/ Home (<http://www.artesp.sp.gov.br/>)
/ Transporte Coletivo (<http://www.artesp.sp.gov.br/transporte-coletivo.html>)
/ Consulta de Prestadores de Serviço de Fretamento e Escolar

Consulta de Prestadores de Serviço de Fretamento e Escolar

Tipo de Consulta:

- ☐ Fretamento
☐ Escolar
☒ Por Placa

Placa do Veículo:

FZT-5153

Consultar

Limpar

Tipo de Serviço:

Fretamento

Nº de Registro de Fretamento:

F1-3738

Razão Social:

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

Validade do Certificado de Fretamento:

06/03/2025

CNPJ:

23.538.306/0001-00

Data de Validade da Vistoria do Veículo:

22/09/2022

217
BNE

Data/Hora da Consulta: 26/07/2021 - 16:52:19



© 2021 - ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo



218
BNE



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 06193 / 2021
VÁLIDO ATÉ:
22/09/2022

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES
Rua Bento de Mello, 245
BROTAS

REGIÃO
TC 01
CAMPINAS

Serviço:
FRETEAMENTO

Prefixo:
03

Placas:
PZT-5183

Cor Predominante:
Prata

RENAULT

Número do Chassi:
93Y MEN4XEJ1 057399

MASTER

Ano de Fabricação:
2017

RENAULT

Tipo:
RODOVIÁRIO MICRO-ÔNIBUS M2

Lotação Sentada:
16

MASTER MBUS L3H2

Ano de Fabricação:
2017

CREA: 0601107632

JOSE FERNANDO TRIPOLI

Responsável pela Vistoria

5055 / 2020

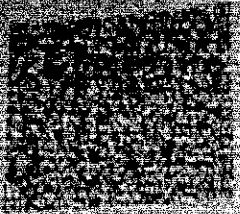
Nº Credenciado

ARTESP

Renato Saliba
Engenheiro Chefe da TCI

219/BNC

44164312767
44164312767
44164312767



AKAULT/MASTON HENS T-112

PARACETIN MICHONIDON

*****24 2706041300057199

PRATA DIESEL

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

ALTERNADO: ATORRE GRID FIN INV 01

MINISTÉRIO DA TRAN

CARTERA
DIGITAL DE
TRANSITO



Para a obtenção da carteira digital de trânsito, o cidadão deve estar em situação regular perante o órgão de trânsito competente, apresentar documento de identificação e realizar o pagamento da taxa de emissão. A carteira digital de trânsito é emitida em formato eletrônico e pode ser acessada pelo aplicativo do órgão de trânsito.



ALICIA

12/01/2021

12/01/2021

NAO APLICADO

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

14.248.1820001-00

PHOTAS SP

12/01/2021

DATA DO SEGUNDO QPVAI

CARTEIRA	DATA DE EMISSÃO	VALOR DO QPVAI	VALOR DO QPVAI
*	*	*	*
VALOR DO QPVAI	VALOR DO QPVAI	VALOR DO QPVAI	VALOR DO QPVAI
*	*	*	*
VALOR DO QPVAI	VALOR DO QPVAI	VALOR DO QPVAI	VALOR DO QPVAI
*	*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGUNDO QPVAI

220
BNE



**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Dados de Controle

No. Proposta 3955912	Ramo 982	Id 3955912	Protocolo 1624641404224
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES	CNPJ 23.538.308/0001-00
Atividade Fretamento e/ou Operadores Turísticos (Ônibus / Micro-ônibus)	Veículo 1
	Assentos 16

Informações do Seguro

Vigência 25/06/2021 até 25/06/2022

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custeio 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.		
Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	50.000,00	16

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	50.000,00	100	1,20
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	50.000,00	100	0,24
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	25.000,00	50	7,22

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	50.000,00	100	6,77
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	50.000,00	100	1,36
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO	25.000,00	50	40,58

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Motorista

Quantidade de Assentos 1	Capital Total R\$ 50.000,00	Taxa Média Mensal (por mil) 0,1733	Fatura Mensal R\$ 8,66
-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------

Passageiro

Quantidade de Assentos 15	Capital Total R\$ 750.000,00	Taxa Média Mensal (por mil) 0,0649	Fatura Mensal R\$ 48,71
------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Corretora 044680 - TRIADE BROTAS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	Registro SUSEP 202083884	Telefone 0143653344	Data da Impressão 25/06/2021	Data de Referência 25/06/2021	Data da última atualização 25/06/2021	Hora 14:21:54	Folha 1 / 4
--	--------------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

221
BNE

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado 57,15		IOF Estimado 0,22		Prêmio Total Estimado 57,37	
Banco -	Agência	Conta	Dia Pagamento		Cobrança Ficha
Nome Agência			Cidade Agência		
Tipo do Faturamento Mensal			Valor Estimado da(s) Parcela(s) 57,37		

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: RENAULT -Modelo: MASTER MBUS L3H2 -16 -Placa: FET5153
Chassi: 93YMEN4XEJJ057399 -Ano Fabricação: 2017 -Ano Modelo -2018 -Assentos:16

Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal de Faturamento mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

A	B	C	D	F	G	H
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos

Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretora 044680 - TRIADE BROTAS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	Registro SUSEP 202083884	Telefone 0143653344	Data da Impressão 25/06/2021	Data de Referência 25/06/2021	Data da última atualização 25/06/2021	Hora 14:21:54	Folha 2 / 4
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

Proposta de Contratação (Contratada)

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio

E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)

Email

dalton.santos2107@gmail.com

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Jose Luis de Araujo
Gerência de Produtos de Pessoas

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 7039000	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7076060	Ouvidoria 0800 4490000
Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO		Sucursal PIRACICABA	Diretoria VAREJO SAO PAULO INTERIOR I	NAC 09658
Código de Operação C03000A00000AC00000DC00000U E97354066834				

Corretora 044680 - TRIADE BROTAS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	Registro SUSEP 202083884	Telefone 0143653344	Data da Impressão 25/06/2021	Data de Referência 25/06/2021	Data da última atualização 25/06/2021	Hora 14:21:54	Folha 3 / 4
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

223
BNE

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta	Ramo	Id	Protocolo
3955912	982	3955912	1624641404224

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES	CNPJ 23.538.306/0001-00
--	----------------------------

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 25/06/2021.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e consequentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora à empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Administrador Responsável pela Empresa	CPF
1 -	
2 -	

Assinaturas sob carimbo:

Administrador Estipulante 1

Administrador Estipulante 2

Corretor de Seguros

Corretora 044680 - TRIADE BROTAS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	Registro SUSEP 202083884	Telefone 0143653344	Data da Impressão 25/06/2021	Data de Referência 25/06/2021	Data da última atualização 25/06/2021	Hora 14:21:54	Folha 4 / 4
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

224
BNE

CONTRATO DE SEGURO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

Dados de Controle

No. Proposta	Ramo	Id	Protocolo
3955912	982	3955912	1624641404224

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente	CNPJ
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES	23.538.306/0001-00

As partes:

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste CONTRATO DE SEGURO, deverão ter o significado a eles atribuídos nas CONDIÇÕES GERAIS.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste CONTRATO é estabelecer regras que regerão a contratação da APÓLICE DE SEGURO nos termos avençados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As COBERTURAS contratadas constam na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas CONDIÇÕES GERAIS que integram este CONTRATO DE SEGURO, cujo pagamento será devido nos limites do CAPITAL SEGUROADO determinados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o SEGUROADO ou o(s) BENEFICIÁRIOS tenham direito ao recebimento da COBERTURA, constará na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, na APÓLICE e no CERTIFICADO.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao ESTIPULANTE a título de pró-labore deverá ser informada ao SEGUROADO TITULAR antes da adesão ao seguro e deverá constar na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e nos CERTIFICADOS INDIVIDUAIS.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este CONTRATO DE SEGURO terá a vigência definida na PROPOSTA DE SEGURO, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas CONDIÇÕES GERAIS e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS do seguro, constituem, ainda, obrigações e responsabilidades do ESTIPULANTE:

I - fornecer à TOKIO MARINE todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas pela TOKIO MARINE, incluindo dados cadastrais;

II - manter a TOKIO MARINE informada a respeito dos dados cadastrais dos Segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;

III - fornecer ao Segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao Contrato de Seguro;

IV - nos seguros em que o segurado contribua com o pagamento do prêmio, discriminar o valor do prêmio do seguro no instrumento de cobrança, com informação explícita de que a TOKIO MARINE é a Seguradora e de que o não pagamento do

225
BNE

CONTRATO DE SEGURO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

prêmio ensejará o cancelamento do Seguro e, caso haja contratação de seguros distintos com a TOKIO MARINE, os Contratos deverão estar discriminados separadamente;

V - efetuar o pagamento ou repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos contratualmente, sendo que o não repasse dos prêmios à TOKIO MARINE nos prazos contratualmente estabelecidos, poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da cobertura, a critério da TOKIO MARINE, e sujeita o ESTIPULANTE ou SUBESTIPULANTE às cominações legais.

VI - repassar aos Segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à Apólice;

VII - discriminar o nome da TOKIO MARINE, nos documentos e comunicações referentes ao Seguro, emitidos para o Segurado, ressalvando em caso de utilização de marca, será necessária prévia aprovação e autorização da TOKIO MARINE;

VIII - comunicar de imediato à TOKIO MARINE, tão logo tome conhecimento, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, quando esta comunicação estiver sob sua responsabilidade;

IX - dar ciência aos Segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

X - comunicar de imediato à SUSEP quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao Seguro contratado;

XI - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela especificado;

XII - informar o nome da TOKIO MARINE, em qualquer material de promoção ou propaganda do Seguro, em caractere tipográfico maior ou igual ao do ESTIPULANTE, mediante prévia aprovação da TOKIO MARINE;

XIII - quando avençado com a TOKIO MARINE, enviar os certificados do seguro à cada segurado no momento da contratação e a cada renovação do seguro;

XIV - Enviar, no prazo solicitado pela TOKIO MARINE, quaisquer documentos que se se fizerem necessários para análise de auditoria na operação; e

XV - cumprir todas as cláusulas das Condições Contratuais do Seguro.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE:

I - cobrar, dos segurados, quaisquer valores relativos ao seguro, além dos especificados pela TOKIO MARINE;

II - rescindir o Contrato de Seguro sem anuência prévia e expressa de um número de segurados que represente, no mínimo, três quartos do grupo segurado;

III - efetuar propaganda e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE, e sem respeitar a fidedignidade das informações quanto ao seguro contratado; e

IV - condicionar a contratação deste seguro a qualquer outro produto.

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;

II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;

III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;

IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;

V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;

VI - Prestar ao ESTIPULANTE e ao Segurado todas as informações necessárias sobre o seguro, sempre que solicitadas;

VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;

VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

226
BNE

CONTRATO DE SEGURO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);

b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

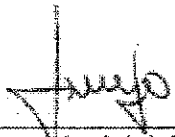
10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de Junho de 2021



Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas



Jose Luis de Araujo
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURODORA S.A.

Administrador Responsável pela Empresa (Nome Legível)	CPF
1-	
2-	

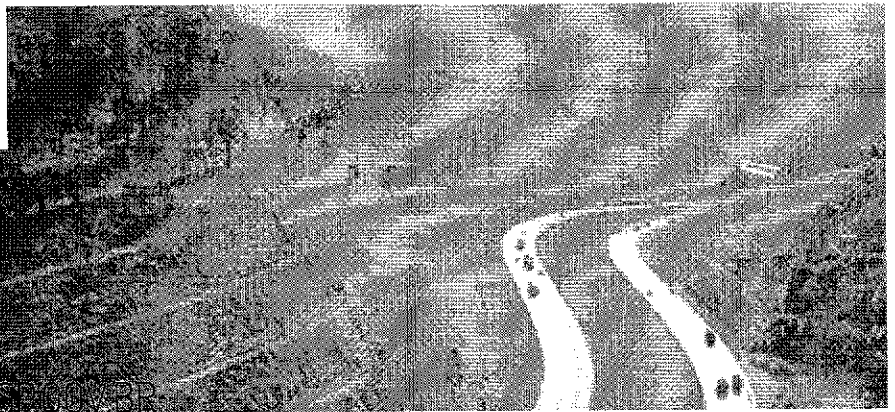
Assinaturas com carimbo e indicação do cargo:

Administrador da Estipulante 1

Administrador da Estipulante 2

227
BNE

rt



VOCÊ ESTÁ EM: /TRANSPORTE-
COLETIVO.HTML
/ Home (<http://www.artesp.sp.gov.br/>)
/ Transporte Coletivo (<http://www.artesp.sp.gov.br/transporte-coletivo.html>)
/ Consulta de Prestadores de Serviço de Fretamento e Escolar

Consulta de Prestadores de Serviço de Fretamento e Escolar

Tipo de Consulta:

- ☐ Fretamento
☐ Escolar
☒ Por Placa

Placa do Veículo:

GJN-5907

Consultar

Limpar

Tipo de Serviço:

Fretamento

Nº de Registro de Fretamento:

F1-3738

Razão Social:

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES

Validade do Certificado de Fretamento:

06/03/2025

CNPJ:

23.538.306/0001-00

Data de Validade da Vistoria do Veículo:

14/12/2022

228
BNE

Data/Hora da Consulta: 26/07/2021 - 16:52:54

© 2021 - ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA****Nº 11910 / 2021****VÁLIDO ATÉ:****14/12/2022****VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES**

Rua Bento de Mello, 245

BROTAS

SP

TC 01
CAMPINAS**Serviço:**

FRETAMENTO

Prefixo:

02

Placas:

GJN-5907

Cor Predominante:

Prata

RENAULT**Número do Chassi:**

93YMAF4XELJ999498

MASTER**Ano de Fabricação:**

2019

RENAULT**Tipo:**

RODOVIÁRIO MICRO-ÔNIBUS

Lotação Sentada:

M2

16

MASTER MART L3**Lotação em Pé:**

0

Ano de Fabricação:

2019

CREA: 0601108291

CARLOS ROBERTO TRIPODI

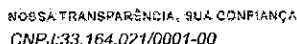
Responsável pela Vistoria

5057 / 2020

Nº Credenciado

Renato Saliba

Engenheiro Chefe da TC1



Dados de Controle

Informações do Proponente / Estipulante

Informações do Seguro

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.

Garantias Contratadas:

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
 (*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Motorista

Passageiro

Corretora D44680 - TRIADE BROTAS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	Registro SUSEP 202083884	Telefone 0143653344	Data da Impressão 25/06/2021	Data de Referência 25/06/2021	Data da Última atualização 25/06/2021	Hora 14:06:11	Folha 1 / 4
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

232
BNE

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado	IOF Estimado		Prêmio Total Estimado	
57,15	0,22		57,37	
Banco	Agência	Conta	Dia Pagamento	Cobrança
-				Ficha
Nome Agência		Cidade Agência		
Tipo do Faturamento		Valor Estimado da(s) Parcela(s)		
Mensal		57,37		

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: renaut -Modelo: master mart -16 -Placa: gjn5907
Chassi: 93ymaf4xelj999498 -Ano Fabricação: 2019 -Ano Modelo -2020 -Assentos:16

Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal de Faturamento mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

A	B	C	D	F	G	H
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos

Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretora	Registro SUSEP	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da última atualização	Hora	Folha
044680 - TRIADE BROTAS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	202083884	0143653344	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021	14:06:11	2 / 4



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio

E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)

Email

daltonsantos2107@gmail.com

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Jose Luis de Araujo
Gerência de Produtos de Pessoas

Telefones Úteis	SAC	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala	Disque Fraude	Ouvidoria
Central de Atendimento 0800 7039000	0800 7039000	0800 7701523	0800 7076060	0800 4490000
Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO	Sucursal PIRACICABA	Diretoria VAREJO SÃO PAULO INTERIOR I	NAC 09658	Código de Operação C03000A00000AC00000DC00000U E97354066834

Corretora 044680 - TRIADE BROTAS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	Registro SUSEP 202083884	Telefone 0143653344	Data da Impressão 25/06/2021	Data de Referência 25/06/2021	Data da última atualização 25/06/2021	Hora 14:06:11	Folha 3 / 4
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

234
BNE

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta	Ramo	Id	Protocolo
3955935	982	3955935	1624640337119

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente	CNPJ
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES	23.538.306/0001-00

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 25/06/2021.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e consequentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora à empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Administrador Responsável pela Empresa	CPF
1-	
2-	

Assinaturas sob carimbo:

Administrador Estipulante 1

Administrador Estipulante 2

Corretor de Seguros

Corretora 044680 - TRIADE BROTAS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	Registro SUSEP 202083884	Telefone 0143653344	Data da Impressão 25/06/2021	Data de Referência 25/06/2021	Data da última atualização 25/06/2021	Hora 14:06:11	Folha 4 / 4
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

235
BTE

CONTRATO DE SEGURO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

Dados de Controle

No. Proposta	Ramo	Id	Protocolo
3955935	982	3955935	1624640337119

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente	CNPJ
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES	23.538.306/0001-00

As partes:

TOKIO MARINE SEGURODORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o ESTIPULANTE acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste CONTRATO DE SEGURO, deverão ter o significado a eles atribuídos nas CONDIÇÕES GERAIS.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste CONTRATO é estabelecer regras que regerão a contratação da APÓLICE DE SEGURO nos termos avençados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As COBERTURAS contratadas constam na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas CONDIÇÕES GERAIS que integram este CONTRATO DE SEGURO, cujo pagamento será devido nos limites do CAPITAL SEGUROADO determinados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o SEGURADO ou o(s) BENEFICIÁRIOS tenham direito ao recebimento da COBERTURA, constará na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, na APÓLICE e no CERTIFICADO.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao ESTIPULANTE a título de pró-labore deverá ser informada ao SEGURADO TITULAR antes da adesão ao seguro e deverá constar na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e nos CERTIFICADOS INDIVIDUAIS.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este CONTRATO DE SEGURO terá a vigência definida na PROPOSTA DE SEGURO, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas CONDIÇÕES GERAIS e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS do seguro, constituem, ainda, obrigações e responsabilidades do ESTIPULANTE:

I - fornecer à TOKIO MARINE todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas pela TOKIO MARINE, incluindo dados cadastrais;

II - manter a TOKIO MARINE informada a respeito dos dados cadastrais dos Segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;

III - fornecer ao Segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao Contrato de Seguro;

IV - nos seguros em que o segurado contribua com o pagamento do prêmio, discriminar o valor do prêmio do seguro no instrumento de cobrança, com informação explícita de que a TOKIO MARINE é a Seguradora e de que o não pagamento do

236
BUE

CONTRATO DE SEGURO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

prêmio ensejará o cancelamento do Seguro e, caso haja contratação de seguros distintos com a TOKIO MARINE, os Contratos deverão estar discriminados separadamente;

V - efetuar o pagamento ou repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos contratualmente, sendo que o não repasse dos prêmios à TOKIO MARINE nos prazos contratualmente estabelecidos, poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da cobertura, a critério da TOKIO MARINE, e sujeita o ESTIPULANTE ou SUBESTIPULANTE às cominações legais.

VI - repassar aos Segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à Apólice;

VII - discriminar o nome da TOKIO MARINE, nos documentos e comunicações referentes ao Seguro, emitidos para o Segurado, ressalvando em caso de utilização de marca, será necessária prévia aprovação e autorização da TOKIO MARINE;

VIII - comunicar de imediato à TOKIO MARINE, tão logo tome conhecimento, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, quando esta comunicação estiver sob sua responsabilidade;

IX - dar ciência aos Segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

X - comunicar de imediato à SUSEP quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao Seguro contratado;

XI - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela especificado;

XII - informar o nome da TOKIO MARINE, em qualquer material de promoção ou propaganda do Seguro, em caractere tipográfico maior ou igual ao do ESTIPULANTE, mediante prévia aprovação da TOKIO MARINE;

XIII - quando avençado com a TOKIO MARINE, enviar os certificados do seguro à cada segurado no momento da contratação e a cada renovação do seguro;

XIV - Enviar, no prazo solicitado pela TOKIO MARINE, quaisquer documentos que se se fizerem necessários para análise de auditoria na operação; e

XV - cumprir todas as cláusulas das Condições Contratuais do Seguro.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE:

I - cobrar, dos segurados, quaisquer valores relativos ao seguro, além dos especificados pela TOKIO MARINE;

II - rescindir o Contrato de Seguro sem anuência prévia e expressa de um número de segurados que represente, no mínimo, três quartos do grupo segurado;

III - efetuar propaganda e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE, e sem respeitar a fidedignidade das informações quanto ao seguro contratado; e

IV - condicionar a contratação deste seguro a qualquer outro produto.

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;

II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;

III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;

IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;

V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;

VI - Prestar ao ESTIPULANTE e ao Segurado todas as informações necessárias sobre o seguro, sempre que solicitadas;

VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;

VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

237
BNE

CONTRATO DE SEGURO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);

b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

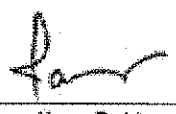
10 FORO

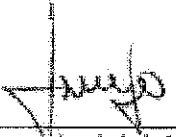
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de Junho de 2021


Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas


Jose Luis de Araujo
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGUADORA S.A.

Administrador Responsável pela Empresa (Nome Legível)	CPF
1-	
2-	

Assinaturas com carimbo e indicação do cargo:

Administrador da Estipulante 1

Administrador da Estipulante 2